



UNIVERSIDADE POLITÉCNICA  
A POLITÉCNICA

INSTITUTO SUPERIOR DE ALTOS ESTUDOS E NEGÓCIOS – ISAEN

PROGRAMA DE MESTRADO EM CONTABILIDADE

**O IMPACTO DAS IMPARIDADES DE CONTAS RECEBER NAS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS GRANDES E MÉDIAS  
EMPRESAS MOÇAMBICANAS: UM ESTUDO PARA O PERÍODO 2015  
A 2020**

ALBERO BRANDÃO JOÃO

Maputo  
2022

ALBERTO BRANDÃO JOÃO

O IMPACTO DAS IMPARIDADES DE CONTAS A RECEBER NAS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS GRANDES E MÉDIAS  
EMPRESAS MOÇAMBICANAS: UM ESTUDO PARA O PERÍODO 2015 A  
2020

Dissertação apresentada no Programa de Mestrado  
em Contabilidade da Universidade Politécnica  
como requisito parcial para obtenção do título de  
Mestre.

Orientador: Mestre Hilário António Bambamba

Maputo

2022



## **Declaração de Honra**

Eu, Alberto Brandão João, declaro por minha honra, que o presente trabalho subordinado ao tema, “O impacto das imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das grandes e médias empresas moçambicanas: um estudo para período 2015 a 2020” resultado da minha investigação e que o mesmo foi realizado para ser submetido como Dissertação de Mestrado no Programa de Mestrado em Contabilidade da Universidade Politécnica.

Maputo, aos 28 de Fevereiro de 2022

O Mestrando

---

(Alberto Brandão João)

### **APROVAÇÃO DO JÚRI**

Este trabalho foi aprovado com \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) valores no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, por nós membros do júri examinador, no Instituto Superior de Altos Estudos e Negócios - Universidade Politécnica.

---

(Presidente)

---

(Arguente)

---

Mestre Hilário António Bambamba  
(Supervisor)

## **Dedicatória**

Dedico este trabalho a todos os profissionais de contabilidade que diariamente trabalham empenhados com o objectivo de apresentar demonstrações financeiras que reflectam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira das Empresas e o seu desempenho financeiro em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Moçambique.

## **Agradecimentos**

Finalizada uma etapa particularmente importante na minha vida, não poderia deixar de expressar o mais profundo agradecimento a todos aqueles que me apoiaram nesta longa caminhada e contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao Mestre Hilário António Bambamba, o meu maior agradecimento por toda a disponibilidade e orientação prestada, pelo apoio incondicional e compreensão que sempre manifestou.

À minha família, agradeço pelo apoio e coragem que sempre me transmitiram,

Por último, mas não menos importante, agradeço aos meus amigos, colegas de curso e a todos os professores que comigo partilharam do seu saber.

A todos

O meu eterno obrigado.

## **RESUMO**

“O impacto das imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das grandes e médias empresas moçambicanas: um estudo para o período 2015 a 2020” é o objecto de estudo. Esta Dissertação tem o objectivo de analisar a influência do reconhecimento e evidenciação das imparidades de contas a receber na posição patrimonial e na demonstração de resultados das grandes e médias empresas moçambicanas, atendo-se na análise dos efeitos da

aplicação do princípio da prudência. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica, consistiu na revisão da literatura sobre as diversas abordagens no que diz respeito ao reconhecimento e mensuração das imparidades. O estudo do caso permitiu aferir qual o impacto das imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das entidades e o efeito fiscal.

As empresas seleccionadas para o estudo foram a Hidroeléctrica de Cahora Bassa, a Cervejas de Moçambique, e a Empresa Petróleos de Moçambique. O critério de selecção foi aleatório, pelo facto de terem considerado imparidades de contas a receber na contabilização dos seus activos no período em análise. Para a análise foram seleccionadas demonstrações financeiras dos anos de 2015 a 2020.

Como resultado, a pesquisa demonstra que o reconhecimento das perdas por imparidades de contas a receber tem um impacto significativo nas demonstrações financeiras e no Imposto Sobre Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) a pagar à final, e, concorrem para uma reacção negativa do mercado, ou seja, quanto maior a perda por imparidade mais baixo é o retorno do investidor. A premissa é de que as perdas por imparidade afectam negativamente o valor de mercado das entidades, o seu reconhecimento não é um evento positivo, sendo consistente com a noção de que as imparidades ocorrem em períodos de significativas dificuldades económicas vividas pelas entidades. As imparidades contribuem para a redução na *performance* da entidade, redução do valor do imposto e dos dividendos aos sócios para os anos em que a entidade regista perdas, e, aumenta o valor do imposto e dividendos para os exercícios em que ocorrem reversões.

**Palavras Chave:** Imparidade de Activos, Reconhecimento e Mensuração, Impacto nas Demonstrações Financeiras,

#### **ABSTRACT**

“The impact of impairment of accounts receivable on the financial statements of large and medium mozambican companies: a study for the period 2015 to 2020” is the object of study. This Dissertation aims to analyze the influence of the recognition and disclosure of impairment of accounts receivable on the equity position and on the income statement of large and medium mozambican companies, focusing on the analysis of the effects of applying the principle of prudence. The methodology used was bibliographic research and case study. The bibliographic research consisted of reviewing the literature on the different approaches regarding the recognition and measurement of impairments. The case study made it possible to assess the impact of impairment on accounts receivable on the entities' Financial Statements and the tax effect.

The companies selected for the study were Hidroelectrica de Cahora Bassa, Cervejas de Moçambique, and Empresa Petróleos de Moçambique. The selection criterion was random, as they considered impairment of accounts receivable in the accounting of their assets in the period under analysis. For the analysis, financial statements from the years 2015 to 2020 were selected.

As a result, the research shows that the recognition of impairment losses on accounts receivable has a significant impact on the financial statements and on the Corporate Income Tax (IRPC) payable at the end, and, contributing to a negative market reaction, that is, the greater the impairment loss, the lower the investor's return. The premise is that impairment losses negatively affect the market value of entities, their recognition is not a positive event, being consistent with the notion that impairments occur in periods of significant economic difficulties experienced by entities. Impairments contribute to a reduction in the performance of the entity, reduction of the tax and dividends to shareholders for the years in which the entity records losses, and increases the value of tax and dividends for the years in which reversals occur.

**Key Words:** Asset Impairment, Recognition and Measurement, Impact on Financial Statements

## **GLOSSÁRIO DE TERMOS E ABREVIATURAS**

**BVM** - Bolsa de Valores de Moçambique

**CDM** - Cervejas de Moçambique

**CIRPC** – Código do Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas

**DF's** – Demonstrações Financeiras

**DR** – Demonstração de Resultados

**EC** - Estrutura Conceptual,

**EDM** - Electricidade de Moçambique,

**EUA** – Estados Unidos da América

**FAS** – *Financial Accounting Standards*

**FASB** – *Financial Accounting Standard Board*

**GW** – *GoodWill*

**HCB** - Hidroeléctrica de Cahora Bassa

**IAS** – *International Accounting Standards*

**IASB** - *International Accounting Standard Board*

**IFRS** - *International Financial Reporting Standards*

**IRPC** - Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas

**MT** - Meticais

**NAARS** – *National Accounting and Auditing Retrieval Service*

**NCRF** – Norma de Contabilidade e de Relato Financeiro

**NIC** – Norma Internacional de Contabilidade

**OPV** - Oferta Pública de Venda

**PETROMOC** - Petróleos de Moçambique

**PGC** - Plano Geral de Contabilidade

**PGC-PE** - Plano Geral de Contabilidade para Pequenas Empresas

**PGC-NIRF** – PGC baseado nas Normas Internacionais de Relato Financeiro

**PI** - Perda por Imparidade

**QE** - Quantia Escriturada

**QR** - Quantia Recuperável

**REN** - Redes Energéticas Nacionais, S.A. Portugal

**SADC** – *Southern African Development Community*

**SFAS** - *Statement of Financial Accounting Standards,*

**SNC** - Sistema de Normalização Contabilística

**UGC** - Unidade Geradora de Caixa

## INDICE

Declaração de Honra .....	4
Maputo, aos 28 de Fevereiro de 2022 .....	4
Dedicatória .....	5
Agradecimentos.....	6
Finalizada uma etapa particularmente importante na minha vida, não poderia deixar de expressar o mais profundo agradecimento a todos aqueles que me apoiaram nesta longa caminhada e contribuíram para a realização deste trabalho. ....	6
<b>DF's</b> – Demonstrações Financeiras.....	8
<b>DR</b> – Demonstração de Resultados.....	8
<b>EC</b> - Estrutura Conceptual, .....	8
1 INTRODUÇÃO .....	13
1.1 Contextualização .....	13
1.2 Problema de Pesquisa.....	14
1.3 Objectivos.....	15
1.3.1 Objectivo Geral .....	15
1.3.2 Objectivos específicos.....	15
1.4 Hipóteses .....	15
1.5 Justificativa.....	15
2 REVISÃO DA LITERATURA.....	17
2.1 Enquadramento normativo das perdas por imparidades.....	17
Este capítulo incide sobre o estudo do Normativo das Perdas por Imparidade em Moçambique, nomeadamente a NCRF 18 – Imparidade de Activos. Iniciamos o tema com a definição do conceito de imparidades, procurando de seguida estudar a origem e evolução da NCRF 18, bem como evidenciar a importância da mesma. No ponto seguinte estudamos em pormenor a NCRF 18, nomeadamente o reconhecimento, critérios de mensuração e divulgações referentes a imparidades. Por fim, apresentamos as principais conclusões deste capítulo. ....	17
2.1.1 Conceito de imparidade.....	17
Segundo o Dicionário de Língua Portuguesa o conceito de imparidade significa “qualidade de ímpar; desigualdade”. Tendo esta palavra origem no latim “ <i>imparite</i> ”, e segundo Pais (2000), imparidade é sinónimo de falta de paridade, de disparidade. No mundo contabilístico, os anglo-saxónicos definem imparidade por “ <i>impairment</i> ” como sendo as diminuições inesperadas de valor dos seus activos. Estas diminuições dos valores dos activos, que não são derivadas pela depreciação dos mesmos, é conhecida, ou seja, designada pelos anglo-saxónicos como “ <i>impairment</i> ”, a qual traduzida para português assume a expressão de “imparidade ”.....	17
Segundo Costa e Alves (2008, pp.808) defendem que o conceito de imparidade em termos contabilísticos deve ser entendido como “perda de valor de um activo para além da decorrente da sua utilização normal”. Ou seja, a imparidade de activos está relacionada com a perda de valor desses activos. O conceito contabilístico de imparidade radica a sua essência na definição de activo. (Assim, de acordo com a Estrutura Conceptual (EC), na sua, alínea a), um “Activo é um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros”.....	17
De acordo com o artigo 87 da EC, são também definidos os requisitos para que um activo, para além de existir e ser identificado, possa ser reconhecido nas DFs: “Um activo é reconhecido no balanço quando for provável que os benefícios económicos futuros fluam para a entidade e que tenha um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade” .....	17
O conceito de imparidade surge da seguinte circunstância – um activo cuja quantia monetária inscrita na contabilidade não corresponda à sua efectiva capacidade de gerar benefícios económicos futuros, terá inevitavelmente que ver essa quantia corrigida, para que a mesma corresponda ao valor actual da capacidade futura de gerar benefícios económicos. ....	18
Desta forma, a imparidade representa uma perda de valor sofrida por um activo por factores externos ou internos à entidade, traduzindo uma menor capacidade do activo em gerar benefícios económicos futuros. De salientar que este conceito contabilístico está fortemente impregnado pela característica qualitativa da prudência, pois trata-se de um aspecto determinante para a obtenção da fiabilidade das quantias registadas	

nos activos das DFs. No contexto do estudo apresentado, devemos ainda evidenciar os aspectos relacionados com a incerteza associada à imparidade de activos. Na Tabela 1 apresentamos alguns conceitos de imparidade segundo alguns autores:.....	18
Tabela n.º 1. Conceitos de Imparidade .....	18
<i>Fonte: Elaborado pelo Autor, baseado nas notas de leitura .....</i>	19
Se as expectativas de rentabilidade do activo são inferiores ao que as demonstrações financeiras mencionam, os activos devem evidenciar o seu real valor, pelo que estes deveriam estar, segundo Costa e Alves (2008) “registados por uma quantia tal que não seja superior à sua quantia recuperável”.....	19
De acordo com o objectivo da IAS 36 “Um activo é escriturado por mais do que a sua quantia recuperável se a sua quantia escriturada exceder a quantia a ser recuperada através do uso ou da venda do activo. Se este for o caso, o activo é descrito como estando com imparidade [...]”.....	19
Para determinar a existência ou não da imparidade realizam-se os denominados testes de imparidade, e classifica-se os activos em função da previsibilidade da sua vida útil (definida ou indefinida). Os activos intangíveis de vida útil indefinida e o <i>goodwill</i> devem passar pelo teste de imparidade anualmente. Independente da existência ou não de indícios de imparidade, para outros activos, nomeadamente os activos fixos tangíveis e os intangíveis com vida útil definida, deve o seu valor recuperável ser estimado somente quando existirem indicações de que o activo poderá não ser recuperado. ....	19
Para avaliar se existem indícios de que um activo possa estar em imparidade, uma entidade deve considerar no seu teste, os indicadores de desvalorização de activos, que a norma apresenta, numa exaustiva lista de fontes de informação classificadas em fontes externas e internas. Na Tabela 2 são arroladas algumas fontes de informação: .....	19
Tabela n.º 2 - Fontes de informação.....	20
2.1.2 Imparidade: Surgimento e comparação com as provisões.....	22
2.1.3 A Imparidade no contexto das Normas Internacionais de Contabilidade.....	23
<b>Figura 1. Principais elementos relacionados com a imparidade .....</b>	26
<b>Fonte: Dados primários .....</b>	26
2.2 Principais activos expostos a imparidades .....	27
2.2.1 Ajustamento de Existências: .....	27
2.2.2 Ajustamento/imparidade de contas a receber .....	28
2.2.3 Imparidade de Activos Fixos .....	30
2.3 Activos individuais e unidades geradoras de caixa (UGC) .....	31
2.3.1 Reversão das perdas por imparidade .....	32
2.3.2 Reversão de uma perda por imparidade de um activo individual.....	33
2.3.3 Reversão de uma perda por imparidade de uma UGC .....	33
2.3.4 Divulgação das perdas por imparidades de activos .....	33
2.4 Estudos relevantes sobre a temática das imparidades .....	34
2.4.1 Relevância das perdas por imparidade e factores explicativos.....	34
2.4.2 As perdas por imparidade e as reacções do mercado .....	36
2.5 Conceito de imparidade no contexto de Moçambique .....	37
2.6 Conceito de Activo .....	39
Figura nº2 - Ilustração - Principais características de um Activo.....	39
<b>3 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO .....</b>	41
3.1 Estudo do Caso.....	41
3.2 Métodos de Pesquisa .....	41
3.3 Procedimentos da Pesquisa .....	42
3.3.1 Bibliografica.....	42
3.3.2 Estudo de Caso .....	42
3.3 Análise e interpretação dos dados .....	43
<b>4 RESULTADOS DA PESQUISA .....</b>	45
4.1 Objecto de Estudo – Empresas moçambicanas cotadas na Bolsa de Valores de Moçambique – Hidroeléctrica Cahora Bassa, Sociedade Anónima, Cervejas de Moçambique, Sociedade Anónima e de forma separada a empresa Petróleos de Moçambique, Sociedade Anónima.....	45
4.1.1 Hidroelectrica de Cahora Bassa, Sociedade Anónima – HCB, SA .....	45

4.1.2 Cervejas de Moçambique, Sociedade Anónima – CDM, SA.....	47
4.1.3 Petróleos de Moçambique, Sociedade Anónima – PETROMOC, SA .....	48
4.2 Caracterização das variáveis de estudo .....	49
4.2.1 Hidroelétrica de Cahora Bassa, Sociedade Anónima – HCB, SA .....	49
4.2.2 Cervejas de Moçambique, Sociedade Anónima – CDM, SA.....	52
4.2.3 Petróleos de Moçambique, Sociedade Anónima – PETROMOC, SA .....	55
5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: .....	59
<b>ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS</b>	
<b>Tabela 1</b> Conceitos de Imparidade.....	8
<b>Tabela 2</b> Fontes de Informação.....	10
<b>Figura 1</b> Principais elementos relacionados com imparidades.....	15
<b>Tabela 3</b> Estudos relevantes.....	24
<b>Figura 2</b> Ilustração - Principais características de um activo.....	28
<b>Tabela 4</b> Balanço e Demonstração de Resultados HCB 2015 a 2020 .....	39
<b>Tabela 5</b> Maturidade de contas a receber a data do Relato HCB.....	40
<b>Tabela 6</b> Movimento de imparidades de contas a receber 2016/2018 HCB.....	40
<b>Tabela 7</b> Balanço e Demonstração de Resultados CDM 2015 a 2020 .....	41
<b>Tabela 8</b> Maturidade de contas a receber a data do Relato CDM.....	42
<b>Tabela 9</b> Movimento de imparidades de contas a receber 2019/2020 CDM.....	42
<b>Tabela 10</b> Balanço e Demonstração de Resultados PETROMOC 2015 a 2019 .....	44

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização

A presente dissertação insere-se no âmbito do Mestrado em Contabilidade, ministrado pela Universidade Politécnica. Considera-se que o tema escolhido - “o impacto das imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das grandes e médias empresas moçambicanas: um estudo para o período 2015 a 2020”- é importante para e oportuno para as empresas na actual conjuntura recessiva que o mercado moçambicano atravessa, dado que o reconhecimento de perdas por imparidade (e respectivas reversões) dão sinais importantes da capacidade das entidades recuperarem os seus investimentos, facto a que, quer os investidores, quer os stakeholders não são indiferentes e incorporam nas avaliações que realizam.

A relevância desta temática pode ser fundamentada pelas consequências potenciais do reconhecimento de perdas por imparidade de magnitude significativa nas demonstrações financeiras das entidades, quer em termos de alterações da posição financeira e de alterações no seu desempenho, quer no seu valor de mercado.

É de fulcral interesse para os *stakeholders* o conhecimento da posição financeira e desempenho das entidades, sendo que o reconhecimento das perdas por imparidades das contas a receber, podem afectar as suas decisões, devido ao conseqüente impacto destas na diminuição do valor dos activos e fundamentalmente na redução das expectativas de retornos futuros a eles associados.

Podemos então definir perda de imparidade, como o excedente da quantia escriturada de um activo em relação à sua quantia recuperável, conforme a NCRF 18, verifica-se, assim, que o conceito, resulta da tradução da expressão inglesa "*impairment*", e teve a sua origem nas normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB. Segundo a NCRF é objectivo desta Norma prescrever os procedimentos que uma entidade deve aplicar para assegurar que os seus activos sejam escriturados por não mais do que a sua quantia recuperável.

Um activo é escriturado por mais do que a sua quantia recuperável se a quantia escriturada exceder a quantia a ser recuperada através do uso ou da venda do activo. Se este for o caso, o activo é descrito como estando com imparidade e a Norma exige que a entidade reconheça uma imparidade. A Norma também especifica as circunstâncias em que uma entidade deve reverter uma perda por imparidade e prescreve divulgações.

## **1.2 Problema de Pesquisa**

O sucesso económico e financeiro de uma empresa reside na sua capacidade de identificar clientes, conceder créditos mediante vendas a prazo, e que os mesmos honrem os seus compromissos dentro dos prazos estabelecidos nos contratos de forma a repor o ciclo normal de exploração e/ou de comercialização.

Um dos principais factores a considerar na decisão de concessão de crédito é o risco de o cliente não pagar a dívida no prazo estabelecido. A dificuldade de cobrança, além das implicações ao nível do investimento em crédito concedido e dos gastos de cobrança, é susceptível de transformar em prejuízo o custo dos produtos vendidos. (Costa, *et al*, 2008).

A escolha do tema “o impacto das imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das grandes e médias empresas moçambicanas: um estudo para o período 2015 a 2020”, justifica-se pelo facto de, as Imparidades de contas a receber influenciarem significativamente as demonstrações financeiras das empresas em Moçambique.

O reconhecimento das perdas por imparidade vai traduzir-se num gasto para as empresas, que por sua vez irá ter efeitos nos seus resultados e na sua posição financeira sendo por isso pertinente estudar se as empresas possuem activos nestas condições que possam vir a influenciar futuramente as suas demonstrações financeiras.

Actualmente, a crescente globalização dos mercados aumenta o nível de exigência no que diz respeito à informação que as demonstrações financeiras das empresas fornecem. Devido a este contexto, a problemática da imparidade de contas a receber apresenta um interesse superior e uma maior relevância nas empresas de maior dimensão, sujeitas a factores que possam originar uma redução significativa do valor dos seus activos. Dai se questiona: *Qual é a influência das*

*imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das grandes e médias empresas em Moçambique?*

### **1.3 Objectivos**

#### **1.3.1 Objectivo Geral**

Esta investigação tem como objectivo geral analisar o impacto das imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das grandes e médias empresas moçambicanas.

#### **1.3.2 Objectivos específicos**

Constituem objectivos específicos da presente pesquisa:

- Analisar os factores explicativos do reconhecimento das perdas por imparidade;
- Apresentar o reconhecimento das perdas por imparidade e respectivos impactos no Balanço e na Demonstração dos Resultados.
- Investigar em que medida a perda por imparidade influencia o valor de mercado das empresas

### **1.4 Hipóteses**

*H1.* O reconhecimento de perdas por imparidade influencia positivamente no valor do mercado e a interpretação exhaustiva das demonstrações financeiras.

*H2.* O reconhecimento de perdas por imparidade influencia negativamente no valor do mercado e a interpretação das demonstrações financeiras.

### **1.5 Justificativa**

A importância do tema “o impacto das imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das grandes e médias empresas moçambicanas: um estudo para o período 2015 a 2020”, é justificada pelos efeitos potenciais do reconhecimento de perdas por imparidade nas contas das entidades, quer em termos de alterações da posição financeira (Balanço) quer em termos de alterações no desempenho (Demonstração dos Resultados). A Imparidade é um conceito de carácter económico e com a adopção do SNC constitui um dos aspectos inovadores do normativo contabilístico, com impactos no processo de tomada de decisão, através da consideração do risco de desvalorização dos seus activos, com repercussões em vários rácios económicos e financeiros. Quando o valor dos activos é alterado (o seu justo valor menos os custos de vender ou o seu valor

de uso, dos dois o maior, é inferior à sua quantia recuperável), os recursos de uma entidade como um todo mudam de valor. Neste âmbito, é de extrema importância e interesse para os utilizadores da informação, onde se incluem os credores, os financiadores e os investidores, o conhecimento adequado da alteração na posição financeira e do desempenho actual, bem como das suas implicações futuras, decorrente do reconhecimento de perdas por imparidades.

Consequentemente, o reconhecimento de perdas por imparidade relativamente a um activo de uma entidade pode afectar a decisão dos utilizadores da informação financeira, tendo em conta o seu impacto e o significado da informação proporcionada. Assim, se as perdas por imparidade são importantes porque apresentam os activos pela sua quantia recuperável, torna-se necessário conhecer quais os critérios e métodos de mensuração e, eventualmente, motivações relacionadas, que estão na base do seu reconhecimento, daí a pertinência da presente dissertação para obtenção de grau de mestre.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 Enquadramento normativo das perdas por imparidades**

Este capítulo incide sobre o estudo do Normativo das Perdas por Imparidade em Moçambique, nomeadamente a NCRF 18 – Imparidade de Activos. Iniciamos o tema com a definição do conceito de imparidades, procurando de seguida estudar a origem e evolução da NCRF 18, bem como evidenciar a importância da mesma. No ponto seguinte estudamos em pormenor a NCRF 18, nomeadamente o reconhecimento, critérios de mensuração e divulgações referentes a imparidades. Por fim, apresentamos as principais conclusões deste capítulo.

#### **2.1.1 Conceito de imparidade**

Segundo o Dicionário de Língua Portuguesa o conceito de imparidade significa “qualidade de ímpar; desigualdade”. Tendo esta palavra origem no latim “*imparite*”, e segundo Pais (2000), imparidade é sinónimo de falta de paridade, de disparidade. No mundo contabilístico, os anglo-saxónicos definem imparidade por “*impairment*” como sendo as diminuições inesperadas de valor dos seus activos. Estas diminuições dos valores dos activos, que não são derivadas pela depreciação dos mesmos, é conhecida, ou seja, designada pelos anglo-saxónicos como “*impairment*”, a qual traduzida para português assume a expressão de “imparidade”.

Segundo Costa e Alves (2008, pp.808) defendem que o conceito de imparidade em termos contabilísticos deve ser entendido como “perda de valor de um activo para além da decorrente da sua utilização normal”. Ou seja, a imparidade de activos está relacionada com a perda de valor desses activos. O conceito contabilístico de imparidade radica a sua essência na definição de activo. (Assim, de acordo com a Estrutura Conceptual (EC), na sua, alínea a), um “Activo é um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros”

De acordo com o artigo 87 da EC, são também definidos os requisitos para que um activo, para além de existir e ser identificado, possa ser reconhecido nas DFs: “Um activo é reconhecido no

balanço quando for provável que os benefícios económicos futuros fluam para a entidade e que tenha um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade”

O conceito de imparidade surge da seguinte circunstância – um activo cuja quantia monetária inscrita na contabilidade não corresponda à sua efectiva capacidade de gerar benefícios económicos futuros, terá inevitavelmente que ver essa quantia corrigida, para que a mesma corresponda ao valor actual da capacidade futura de gerar benefícios económicos.

Desta forma, a imparidade representa uma perda de valor sofrida por um activo por factores externos ou internos à entidade, traduzindo uma menor capacidade do activo em gerar benefícios económicos futuros. De salientar que este conceito contabilístico está fortemente impregnado pela característica qualitativa da prudência, pois trata-se de um aspecto determinante para a obtenção da fiabilidade das quantias registadas nos activos das DFs. No contexto do estudo apresentado, devemos ainda evidenciar os aspectos relacionados com a incerteza associada à imparidade de activos. Na Tabela 1 apresentamos alguns conceitos de imparidade segundo alguns autores:

**Tabela n.º 1. Conceitos de Imparidade**

<b>Fonte do conceito</b>	<b>Conceito</b>
<b>Monteiro e Pontes (2001: 24)</b>	<input type="checkbox"/> Quando a depreciação de um activo é superior às depreciações/ amortizações acumuladas e não existe probabilidade de recuperabilidade do seu valor até ao nível do valor líquido, diz-se que o valor do activo está em imparidade.
<b>Costa e Alves (2008)</b>	<input type="checkbox"/> Perda de valor de um activo para além da decorrente da sua utilização normal.
<b>Silva <i>et al.</i> (2006)</b>	<input type="checkbox"/> Instrumento a utilizar para adequar o activo à sua real capacidade de retorno económico.

<b>Cipriano (2009)</b>	<p>□ O conceito de imparidade surge da seguinte circunstância – um activo cuja quantia monetária inscrita na contabilidade não corresponde à sua efectiva capacidade de gerar benefícios económicos futuros, terá inevitavelmente que ver essa quantia corrigida, para que a mesma corresponda ao valor actual de capacidade futura de gerar benefícios económicos.</p>
------------------------	---

*Fonte: Elaborado pelo Autor, baseado nas notas de leitura*

Se as expectativas de rentabilidade do activo são inferiores ao que as demonstrações financeiras mencionam, os activos devem evidenciar o seu real valor, pelo que estes deveriam estar, segundo Costa e Alves (2008) “registados por uma quantia tal que não seja superior à sua quantia recuperável”.

De acordo com o objectivo da IAS 36 “Um activo é escriturado por mais do que a sua quantia recuperável se a sua quantia escriturada exceder a quantia a ser recuperada através do uso ou da venda do activo. Se este for o caso, o activo é descrito como estando com imparidade [...]”

Para determinar a existência ou não da imparidade realizam-se os denominados testes de imparidade, e classifica-se os activos em função da previsibilidade da sua vida útil (definida ou indefinida). Os activos intangíveis de vida útil indefinida e o *goodwill* devem passar pelo teste de imparidade anualmente. Independente da existência ou não de indícios de imparidade, para outros activos, nomeadamente os activos fixos tangíveis e os intangíveis com vida útil definida, deve o seu valor recuperável ser estimado somente quando existirem indicações de que o activo poderá não ser recuperado.

Para avaliar se existem indícios de que um activo possa estar em imparidade, uma entidade deve considerar no seu teste, os indicadores de desvalorização de activos, que a norma apresenta, numa

exaustiva lista de fontes de informação classificadas em fontes externas e internas. Na Tabela 2 são arroladas algumas fontes de informação:

**Tabela n.º 2 - Fontes de informação**

<b>Fontes Externas</b>	<b>Fontes Internas</b>
<input type="checkbox"/> Valor de mercado diminuir mais do que esperado, em função do tempo e da sua utilização;	<input type="checkbox"/> Existência de evidências que comprovem que um activo está obsoleto ou danificado;
<input type="checkbox"/> Ocorreram mudanças significativas no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal, de forma a afectar os activos da entidade;	<input type="checkbox"/> Identificação de mudanças significativas quanto ao modo de uso de um activo, incluindo a descontinuidade do bem;
<input type="checkbox"/> Os juros aumentarem a ponto de afectar a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor do activo em uso (fluxo de caixa);	<input type="checkbox"/> Indicação de queda superior ao esperado do desempenho económico de um activo, destacado em relatório interno.
<input type="checkbox"/> O valor contabilístico líquido dos activos é maior do que seu valor de mercado capitalizado.	

*Fonte: Norma Internacional de Contabilidade 36 (revista em 2004)*

O teste de imparidade corresponde à comparação entre a quantia escriturada do activo e a sua quantia recuperável. Existe imparidade se a quantia escriturada for maior que a quantia recuperável. De acordo com ISA 36, podemos distinguir duas formas de mensuração de perdas por imparidade:

- (i) Nos activos individuais, em que é possível a mensuração da quantia recuperável de activos individualizados e a sua comparação com a quantia escriturada; se a quantia escriturada for maior que a quantia recuperável, a diferença deve ser reconhecida nos resultados (como perdas por imparidade), ou como uma redução do excedente de revalorização (quando aplicável);

- (ii) Num conjunto de activos, ou Unidade Geradora de Caixa (UGC), quando a avaliação individualizada não é possível; neste caso, o *goodwill* adquirido numa concentração de actividades empresariais, deve ser imputado a cada uma das UGC ou grupo de UGC, cujo objectivo é determinar o teste de imparidade. No caso de imparidade, deve-se primeiro alocá-la ao *goodwill*, e a parte excedente aos activos a ele associados.

Desta forma a tempestividade dos testes de imparidade deve-se adequar à natureza dos activos e a modalidade de agregação. Evidenciam-se alguns pontos essenciais no que diz respeito à tempestividade dos testes de imparidade:

- (i) Para a UGC a que tenha sido imputado o *goodwill*, o teste é anual, podendo ser efectuado a qualquer momento durante um período anual, desde que seja no mesmo momento todos os anos;
- (ii) Para as UGC diferentes podem ser testadas quanto à imparidade em momentos diferentes;
- (iii) No caso dos activos individuais constantes da UGC à qual tenha sido imputado o *goodwill*, devem ser testados quanto à imparidade antes da UGC que contém o *goodwill*.

Uma entidade deve avaliar em cada data de relato se há qualquer indicação de que um activo possa estar com imparidade. Se qualquer indicação existir, a entidade deve estimar a quantia recuperável do activo.

Mas independentemente de existir ou não qualquer indicação de imparidade, uma entidade deve também:

- (i) Testar anualmente a imparidade de um activo intangível com uma vida útil indefinida ou um activo intangível ainda não disponível para uso comparando a sua quantia escriturada com a sua quantia recuperável, activos intangíveis diferentes podem ser testados quanto a imparidade em momentos diferentes.
- (ii) Testar anualmente a imparidade do *goodwill* adquirido numa concentração de actividades empresariais.

### **2.1.2 Imparidade: Surgimento e comparação com as provisões**

Mas o que significa realmente o termo imparidade? Será um conceito exclusivo de activos? Poder-se-á medir com firmeza a imparidade de um elemento do balanço? O termo “imparidade” significa correntemente, na língua portuguesa, falta de paridade ou desigualdade, a qual, naturalmente, pode ser positiva ou negativa ou, por outras palavras, podemos estar perante situações em que, em termos financeiros, se regista um valor acima do par ou abaixo do par.

Considera-se que um activo se encontra em imparidade quando uma determinada entidade não tiver a capacidade de recuperar a quantia escriturada do activo através da sua utilização no decurso normal da sua actividade ou então da alienação desse activo.

A necessidade de enquadrar a temática numa norma específica – a Norma Internacional de Contabilidade 36 – imparidade de activos – surgiu como uma estratégia do *International Accounting Standard Board* (IASB) de direccionar o relato financeiro no sentido do justo valor, afastando-o, cada vez mais, do custo histórico.

No que diz respeito ao justo valor, dado que este não é determinado por preços praticados num mercado activo, sendo antes através do recurso a modelos específicos, somos levados de certa forma a pensar que a adopção do justo valor como método de mensuração, retira às demonstrações financeiras algum sentido de prudência que naturalmente se é exigida na sua elaboração.

Ora, num contexto de justo valor, o teste de imparidade veio exactamente surgir como a nova prudência a ter na elaboração das demonstrações financeiras.

Quando comparada com as provisões podemos concluir, que como procedimento a imparidade não é um facto novo, já que a existência de requisitos de redução de valor dos activos através da constituição de provisões era já uma realidade, apesar de até aí a norma não fornecer indicações pormenorizadas sobre a forma de determinação da perda por imparidade.

Com a adopção das IAS/IFRS o processo de determinação de perda de valor torna-se de facto mais transparente, já que apresenta métodos específicos de identificação de activos em situação de perda de valor e suas respectivas formas de identificação. Actualmente no Normativo nacional, aplica-se o termo Provisões apenas para processos judiciais em curso nas situações em que a entidade é ré.

### **2.1.3 A Imparidade no contexto das Normas Internacionais de Contabilidade**

O mercado de capitais em toda a parte do mundo está cada vez mais participativo. Tal facto tem exigido aos gestores o uso de estratégias cada vez mais eficientes para esta captação de recursos e para alcance de resultados de desempenho desejados. Os resultados são mensurados através de indicadores económicos e financeiros, estes indicadores podem ser significativamente afectados pela aplicação ou não de algumas normas contabilísticas, que modificam a forma de avaliação, cálculo e contabilização de valores patrimoniais e de resultado. Isso pode ocorrer, por exemplo, com o *impairment* que trata da desvalorização dos activos. *Impairment*, é uma palavra inglesa que significa numa tradução literal, “diminuir em valor”. Tecnicamente trata-se da redução da quantia escriturada de um activo para a sua quantia recuperável. Na prática é a mensuração dos activos que geram benefícios presentes e futuros.

*Impairment* é o instrumento utilizado para adequar o activo à sua real capacidade de retorno económico. Este procedimento foi inicialmente introduzido pelo FASB – Financial Accounting Standard Board, dos EUA com as FAS – *Financial Accounting Standards* nº121, 101 e 144- *Accounting for the impairment or Disposal OF Long-Lived Assets*, e pelo IASB com a IAS 36 e mais recentemente em Moçambique através da NCRF 18 – *Impairment of assets* Imparidade de Activos.

A mais recente norma do IASB que trata do *Impairment of assets* – tem por base a *Internacional Accounting Standard (IAS) 36*, criada em 1998, e revista mais tarde em 2004. Esta norma tem como objectivo prescrever os procedimentos que uma entidade deve adoptar, para assegurar que os seus activos sejam escriturados por não mais do que a sua quantia recuperável.

Diz-se que um activo é escriturado por mais do que a sua quantia recuperável se através do uso ou venda desse activo, a sua quantia escriturada exceder ou ultrapassar a quantia recuperável.

Sempre que forem identificadas estas circunstâncias, é necessário proceder-se ao teste de imparidade avaliando a capacidade do activo de gerar fluxos de caixa futuros, seja através do seu uso continuado ou através da sua respectiva alienação. A análise da referida capacidade vai por sua vez permitir apurar um montante que, comparado com a quantia escriturada do activo, determinará o montante da perda por imparidade.

A perda identificada deverá ser imputada ao activo, reduzindo o seu valor contabilístico, e ser reconhecida directamente nos resultados do período em que a perda ocorreu, excepto se se tratar de um activo revalorizado, sendo neste caso, a perda reconhecida contra o excedente de revalorização ainda existente.

A definição da quantia recuperável é, então, um elemento chave no processo de determinação das perdas por imparidade. A Norma de Contabilidade e de Relato Financeiro 18 “Imparidade de Activos” dá-nos as definições abaixo indicadas.

***Quantia recuperável*** – valor mais elevado entre o justo valor menos os gastos de vender e o seu valor de uso.

***Valor de uso*** – valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera que sejam derivados do uso continuado de um activo.

***Justo valor menos os gastos de vender*** – quantia a obter da venda de um activo numa transacção entre pares conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer relacionamento entre elas, menos os gastos com a sua alienação.

***Quantia escriturada*** – quantia pela qual um activo é reconhecida no balanço, após a dedução de qualquer depreciação/amortização acumulada e de perdas por imparidade acumuladas inerentes.

***Quantia depreciável*** – custo de um activo ou outra quantia substituta do custo, menos o seu valor residual.

***Depreciação*** – imputação sistemática da quantia depreciável de um activo durante a sua vida útil.

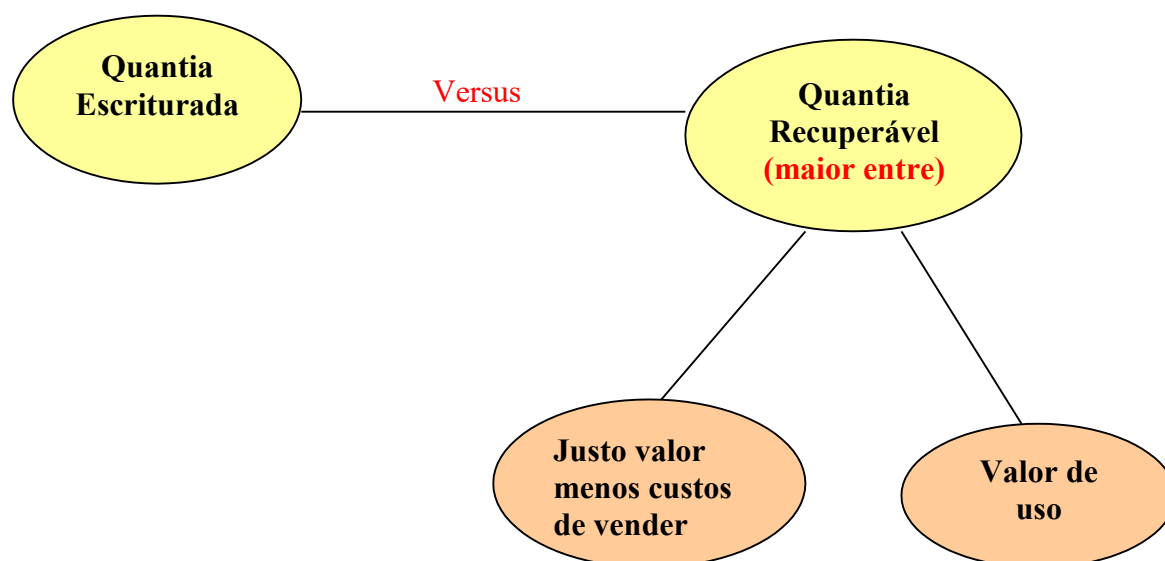
***Vida útil*** – período durante o qual uma entidade espera que um activo esteja disponível para uso.

***Unidade geradora de caixa*** – o mais pequeno grupo identificável de activos que seja gerador de influxos de caixa e que seja em larga medida independente dos fluxos de caixa de outros activos ou grupo de activos.

Das definições acima apresentadas podemos então concluir que o princípio subjacente é o de que o activo não deverá ser transportado nas demonstrações financeiras por um valor que se

apresente superior àquele que ele irá gerar, quer seja pela sua alienação ou pelo seu uso continuado na actividade de uma entidade.

O esquema da **Figura 1** dá-nos uma primeira abordagem ao conceito de imparidade, ao colocar lado a lado os dois valores relacionados.



**Figura 1. Principais elementos relacionados com a imparidade**  
**Fonte: Dados primários**

## **2.2 Principais activos expostos a imparidades**

A imparidade surge como um instrumento para modificar o valor do activo, após a mensuração inicial, com a finalidade de mostrar da melhor forma o benefício provável a obter no futuro a partir dele.

Assim, a imparidade aplica-se a activos fixos (tangíveis e intangíveis), dívidas de clientes, investimentos (financeiros e em curso), inventários, propriedades de investimento e também a activos não correntes detidos para venda. As imparidades dos principais activos comuns à maioria das entidades, são:

- (i) Ajustamento de existências – Stocks
- (ii) Imparidade de contas a receber – Clientes e Outros Devedores, e,
- (iii) Imparidade de activos fixos (Tangíveis e Intangíveis),

### **2.2.1 Ajustamento de Existências:**

Qualquer que seja o critério adoptado na valorimetria das existências, deve existir uma razoável certeza de que o valor evidenciado no Balanço é realizável.

As existências tornadas obsoletas por efeito da procura ou por outros efeitos, assim como as depreciadas total ou parcialmente, por via de qualquer dano, devem ser excluídas do activo líquido na medida em que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros permitindo a recuperação do respectivo custo. (Costa, *et al*, 2008)

De acordo com (Costa, *et al*, 2008) quando, na data do Balanço, haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços ou quaisquer outros factos que determinam um preço de mercado inferior ao custo de aquisição ou de produção, o valor das existências deve ser objecto de ajustamento.

O ajustamento é reduzido ou anulado quando deixarem de se verificar os motivos que originaram, ou será mesmo aumentado se o diferencial entre o valor de mercado e o custo se dilatar.

No caso de existências totalmente deterioradas e, conseqüentemente, sem qualquer valor de mercado, sera mais razoável a exclusão directa dos inventários, sem recurso ao uso dos ajustamentos.

A perda do valor dos stocks deve ser considerada como uma gasto operacional do exercício em que ocorre. A redução dos ajustamentos é considerada um ganho de natureza operacional.

De acordo com o exposto, verifica-se que os ajustamentos são aumentados ou diminuídos no final de cada exercício de acordo com as perdas potenciais existentes.

Do ponto de vista fiscal, não existem divergências significativas relativamente aos princípios contabilísticos. A “a provisão<sup>1</sup>” destina-se a cobrir as perdas do valor das existências corresponderá à diferença entre o custo de produção ou de aquisição constante no Balanço no fim do exercício e o respectivo preço de mercado referidos a mesma data, quando este for inferior àquele.

Na óptica fiscal, entende-se por preço de mercado o custo de reposição ou o preço de venda, consoante se trate de bens adquiridos para produção ou destinados a venda.

### **2.2.2 Ajustamento/imparidade de contas a receber**

Ao inventariar as dívidas a receber pela empresa, poderão encontrar-se entre elas algumas que sejam de cobrança duvidosa que possam vir a transformar-se em incobráveis. Para fazer face a este evento, a empresa deverá ajustar o seu valor, ou seja, contabilizar um custo para cobertura deste prejuízo incerto de montante incerto. (Borges, 2007).

O risco de incumprimento não pode assim deixar de ser reflectido pela contabilidade, sendo as dívidas a receber reduzidas para o seu valor esperado de realização através de contas apropriadas de ajustamentos. (Costa, *et al*, 2008)

Assim, os ajustamentos de dívidas a receber representam meios contabilísticos com vista a cobrir eventuais prejuízos de montante incerto, resultantes da falta de recebimento de

---

<sup>1</sup> Salienta-se o facto de, fiscalmente continuar a falar-se de “Provisões” tal designação foi abolida

dívidas. (Borges, A. 2007), daí que a decisão da empresa conceder crédito ou não é complexa e envolve aspectos de natureza fiscal, contabilística e financeira.

De acordo com a alínea a), nº 1, do artigo 28, do código do IRPC da República de Moçambique, estes ajustamentos são considerados como custos para efeitos fiscais porquanto determina que “são apenas de considerar como provisões<sup>2</sup> ou perda por imparidade” as que tiverem por fim a cobertura de créditos de cobrança duvidosa, calculados em função da soma dos créditos resultantes da actividade normal da empresa no fim de exercício;

Em face do exposto, para que os ajustamentos de dívidas a receber sejam aceites como custos fiscais, será necessário:

- (i) Cobrir dívidas a receber resultantes da actividade normal;
- (ii) As dívidas serem consideradas de cobrança duvidosas;
- (iii) Sejam evidenciadas, como tal, na contabilidade.

De acordo com o nº 1, do artigo 29 do CIRPC, para efeitos da constituição da provisão, aplica-se a taxa de 1,5% com limite acumulado de 6%, sobre o valor dos créditos resultantes da actividade normal da empresa existentes no fim do exercício.

Trata-se, naturalmente, de um conjunto de critérios fiscais, que terão como finalidade definir em que medida o montante dos ajustamentos são, ou não, aceites fiscalmente como custos.

Numa perspectiva de gestão, o montante do ajustamento deverá, e muitas vezes sê-lo-á, diferente do estabelecido para efeitos fiscais, porquanto deverá corresponder ao montante que se espera não receber, independentemente da natureza da dívida.

### **Perdas por imparidades do período e ajustamentos do período:**

Estas contas tem designações diferentes para as pequenas empresas, portanto para PGC-PE (Ajustamentos do período) e para as grandes e médias empresas regidas pelo PGC-NIRF (Perdas por imparidade do período).

---

<sup>2</sup> No Código do IRPC mantém-se a designação de provisões e não ajustamentos

As contas relativas as imparidades e ajustamentos em contas a receber subdividem-se em:

- (i) Contas a receber – ajustamentos dentro dos limites fiscais
- (ii) Contas a receber – ajustamentos para além dos limites fiscais

Esta subdivisão, como os próprios nomes indicam, cumprem o objectivo de facilitar a divulgação dos ajustamentos aceites e não aceites fiscalmente como dedutíveis.

### **2.2.3 Impatidade de Activos Fixos**

De acordo com a IAS 36, existe uma perda por imparidade (PI) quando a quantia escriturada (QE) de um bem ou de uma unidade geradora de caixa é superior a sua quantia recuperável (QR), ou seja:  $PI = QE - QR$ , se  $QE > QR$

A quantia escriturada de um Activo Fixo Tangível, é a quantia pela qual tal activo está reconhecido no Balanço depois de deduzidas as amortizações acumuladas, e eventualmente, as imparidades acumuladas,

Por seu lado, a quantia recuperável de um activo ou de uma unidade geradora de caixa é a maior das seguintes quantias: Justo valor deduzido dos custos para vender e o seu valor de uso, sendo que:

- (i) Justo valor deduzido dos custos para vender é a quantia que se obtém da venda de um activo ou de uma unidade geradora de caixa numa transação normal entre as partes conhecedoras e interessadas, deduzida dos custos de alienação, os quais são os custos incrementais directamente atribuíveis à alienação, excluindo custos financeiros e impostos sobre os lucros;
- (ii) Valor de uso é o valor presente (actual ou descontado) dos fluxos de caixa futuros que se espera que resultem do activo ou da unidade geradora de caixa.

No entanto, segundo (Borges, A. 2007) independentemente de existir ou não qualquer indicação de imparidade, uma entidade deve:

- (i) Testar anualmente a imparidade de um activo intangível com uma vida útil indefinida ou um activo intangível ainda não disponível para o uso comparando a sua quantia escriturada com a recuperável,
- (ii) Testar anualmente a imparidade do *goodwill* adquirido numa concentração de actividades empresariais.

Segundo NCRF 18 Imparidade de Activos – Moçambique, um activo está registado por

uma quantia superior à sua quantia recuperável quando a sua quantia registada excede a quantia a ser recuperada através do uso e ou da venda do activo. Quando tal acontece, o activo é descrito como estando em imparidade e a presente Norma exige que a entidade reconheça uma perda por imparidade.

### **2.3 Activos individuais e unidades geradoras de caixa (UGC)**

Partindo do método de referência da quantia escriturada de um activo individual, uma perda por imparidade deve ser reconhecida como um gasto na demonstração dos resultados, a menos que o activo esteja registado por quantia revalorizada segundo uma outra NIC. Nesse caso, a perda por imparidade deve ser tratada como decréscimo de revalorização, como a seu tempo se deprimirá. No caso concreto, a IAS 36, § 61 afirma claramente que *“uma perda por imparidade num activo não revalorizado é reconhecida nos lucros ou prejuízos”*.

Na hipótese de acontecer que a quantia apurada da perda por imparidade seja maior que a própria quantia recuperável do activo a própria IAS 36 defende que se deve reconhecer a perda por imparidade até ao limite da quantia recuperável, mas o diferencial apenas se considera como passivo, se for exigido por outro normativo.

Neste caso indica que o activo está obsoleto pois não tem valor comercial e também já não consegue gerar benefícios económicos para a entidade, logo não cumpre os requisitos para estar classificado como activo.

Dificilmente um activo actuando individualmente, gerará benefícios económicos futuros para a empresa. Tendo em conta esta situação, quando pretendemos reconhecer uma perda por imparidade, não devemos analisar só o caso de activos individuais, mas também a possibilidade de estes actuarem em conjunto.

Se houver qualquer indicação de que um activo possa estar com imparidade, a quantia recuperável do activo individual deve ser estimada. Se não for possível estimar a quantia recuperável do activo individual, uma entidade deve determinar a quantia recuperável da unidade geradora de caixa à qual o activo pertence (a unidade geradora de caixa do activo).

Ainda assim, no tocante à determinação da quantia recuperável de uma UGC, esta não deve ser entendida como o somatório dos activos que a compõem, já que não é possível determinar qual ou quais os activos individuais pertencentes à UGC que estão em imparidade, já que estes actuam em conjunto harmonioso, e não isoladamente, como já se referiu.

### **2.3.1 Reversão das perdas por imparidade**

Pode também existir a situação inversa, denominada de reversão das perdas por imparidade.

É necessário efectuar um teste de reversão de perda por imparidade aos activos quando, existam à data do balanço indicações de perdas por imparidade a reverter.

Quando ocorrerem mudanças das estimativas usadas para determinar o valor recuperável dos activos ou unidades geradoras de caixa, a perda por imparidade anteriormente reconhecida deverá ser revertida.

O teste de reversão de perda por imparidade passa por avaliar se existe qualquer indicador de que uma perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores relativamente a um activo, que não o *goodwill*, possa já não existir ou possa ter diminuído, de reforçar que a imparidade do *goodwill* nunca pode ser revertida.

Na reversão da perda por imparidade o valor escriturado do activo deverá ser aumentado, sem exceder o valor contabilístico que existiria caso a perda por imparidade nunca tivesse sido reconhecida.

Na perspetiva de Correia (2009), esta norma caracteriza-se por uma complexidade implícita relativamente à elaboração dos testes de imparidades, pois envolve necessariamente a elaboração de um conjunto de estimativas indispensáveis para o cálculo da quantia recuperável, nomeadamente no que se refere ao cálculo do valor de uso. Para o conjunto de activos, que não sejam independentes (UGC) e que gerem fluxos de caixa, a norma prevê a elaboração de um só teste aplicável a esse conjunto.

### **2.3.2 Reversão de uma perda por imparidade de um activo individual**

Constata-se pela leitura da norma que a quantia escriturada de um activo individual, devido a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada se nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

A mensuração da quantia recuperável, para efeitos de reversão tem como limiar máximo o custo do activo, líquido de depreciações acumuladas, sendo o reconhecimento desse valor levado a resultados. Porém, se a quantia mensurada passar o limiar acima exposto, saímos do conceito de reversão de imparidade e entramos no conceito de revalorização de um activo.

Uma reversão de uma perda por imparidade num activo revalorizado é creditada directamente ao capital próprio sob o título excedentes de revalorização.

### **2.3.3 Reversão de uma perda por imparidade de uma UGC**

O problema da reversão não se coloca somente para um activo individual. Também as perdas por imparidade de uma UGC podem ser revertidas. Estes aumentos nas quantias escrituradas devem ser tratados como reversão de perdas por imparidade de activos individuais.

Ora, uma reversão de uma perda por imparidade de uma UGC deve ser imputada aos activos da unidade, excepto ao *goodwill*, numa base *pro rata* em relação às quantias escrituradas. O aumento da quantia escriturada de uma UGC deve ser tratado como reversão de perda por imparidade de um activo individual, tendo como principal e importante diferença que esta reversão apenas deve ser limitada aos activos identificáveis da UGC e não a todos, na exacta medida que uma UGC pode conter *goodwill*, e este não pode ser revertido.

### **2.3.4 Divulgação das perdas por imparidades de activos**

Dando enfoque à problemática investigada neste trabalho, para as imparidades dos activos tangíveis e intangíveis, a NCRF 18 exige a divulgação de uma grande parte de informação relacionada com as imparidades de activos, com vista a que o relato financeiro seja uma ferramenta válida de comparabilidade entre empresas e de suporte à tomada de decisão. Além disso, a norma exige que a entidade divulgue informações detalhadas sobre as estimativas usadas para mensurar os valores recuperáveis de

unidades geradoras de caixa contendo *goodwill* ou activos intangíveis com vida útil indefinida.

## 2.4 Estudos relevantes sobre a temática das imparidades

Na revisão da literatura verifica-se que muitos investigadores se têm dedicado a este tema, o qual começou a ter mais impacto a partir dos anos 80 do século passado e tem vindo a aumentar a sua relevância na actualidade.

Com base na investigação efectuada, há fundamentalmente duas vertentes da investigação relacionada com a imparidade dos activos:

- A primeira analisa a reacção do público e do mercado relativamente à divulgação das perdas por imparidade;
- A outra vertente investiga as características e a motivação das entidades relativamente as perdas por imparidade.

A nossa investigação insere-se nesta dupla perspectiva na medida em que se procura determinar factores eventualmente explicativos do reconhecimento das perdas por imparidade, assim como determinar em que medida este reconhecimento influencia o valor de mercados das entidades.

### 2.4.1 Relevância das perdas por imparidade e factores explicativos

Muitos estudos têm como tema principal o impacto das perdas por imparidade nas contas das entidades utilizando como uma das medidas **o rácio de imparidade, calculado relacionando o total de imparidades reconhecidas durante um período face ao total de activos**. De acordo com os estudos que a seguir se resumem, este rácio apresenta valores médios de entre 4% e 19,4%. O valor máximo das perdas por imparidade pode atingir valores extremos de 90%, o que indicia a relevância da problemática em estudo.

Elliott e Shaw (1988) nas suas investigações partem da análise primária do rácio de imparidade para determinar a amostra objecto da investigação utilizando, na maioria dos casos, rácios de imparidades superiores a 1%, denominados de “*special itens*”. Elliott e Shaw (1988) analisaram o desempenho contabilístico e os retornos de mercado de 240 entidades que reconheceram perdas por imparidade, seleccionadas a partir da Campustat

entre o período de 1982 a 1985. Os autores encontraram um rácio de perdas por imparidade com uma média de 8,2%, tendo contudo excluído as imparidades relacionadas com inventários e as dívidas a receber. É de salientar que 65% das imparidades eram somente divulgadas no último trimestre de cada ano, sendo que 39% do reconhecimento das imparidades ocorria nos anos das mudanças da gestão de topo.

Zucca e Campbell (1992) analisaram 67 empresas registadas na NAARS durante o período de 1978 a 1983. Destas empresas foram analisadas 77 perdas por imparidades que apresentaram um rácio de imparidades com valores médios em torno de 4,05%, e um máximo de 63%, relativamente ao total dos activos. Anotam os autores que as empresas revelavam uma aparente discricionariedade entre os activos sujeitos à imparidade. Os resultados encontrados por estes investigadores estão na linha de outros, no que diz respeito ao reconhecimento e divulgação das perdas ser efectuado maioritariamente no último trimestre dos períodos contabilísticos.

Rees et al. (1996) analisaram o reconhecimento de perdas por imparidade em 277 entidades, seleccionadas a partir da NAAR no período de 1987 a 1992, que resultou numa identificação de 365 perdas por imparidade, excluindo os ajustamentos em inventários. Foi encontrado um valor médio para o rácio de imparidades de 5,5%, e um valor máximo de 40,2%. Concluíram que os gestores reconhecem imparidades nos anos de menores resultados, tendo como referência a media do respectivo sector. No entanto as imparidades não são revertidas no futuro que, segundo os autores, implica que os gestores acturam em função das alterações económicas e não de uma forma oportunista.

A **Tabela 3** ilustra de forma sumaria os estudos relevantes efectuados:

**Tabela 3 - Estudos Relevantes Imparidades**

Autor	Amostra	Bolsa - Fonte	Período de Estudo	Rácio Médio	Rácio Máximo	Observação
1. Elliott e Shaw	240	Campustat	1982 a 1985	8,2%	90%	Ultimo Trimestre Mudança de gestão
2. Zucca e Campbel	67	NAARS	1978 a 1983	4,1%	63%	Ultimo Trimestre Mudança de gestão
3. Rees	277	NAARS	1987 a 1992	5,5%	40,2%	Menores Resultados

**Fonte: Elaborado pelo Autor / com base nos estudos efectuados**

Estes estudos, apesar de não representarem uma amostra significativa de toda a investigação realizada nesta área, demonstram a diversidade de conclusões encontradas, assim como os diversos factores que têm sido analisados como potencialmente explica

tivos das opções contabilísticas das entidades na área das imparidades dos activos e seus eventuais impactos.

#### **2.4.2 As perdas por imparidade e as reacções do mercado**

Diversos autores procuram determinar em que medida os investidores são sensíveis aos anúncios de perdas por imparidade na medida em que se por um lado estas perdas se reflectem directamente nos resultados do ano do reconhecimento, por outro sinalizam a diminuição das expectativas de futuros fluxos de benefícios económicos associados a esses activos. A premissa é de que os anúncios de perdas por imparidade afectam negativamente o valor de mercado das entidades.

Entre outros investigadores, Strong e Meyer (1987) analisaram indicadores relacionados com o desempenho financeiro das entidades previamente ao anúncio das perdas por imparidade, tais como retorno aos investidores, rácios que relacionam o valor de mercado com o valor contabilístico (*market-to-book ratio*) e rácios relacionados com a valorização das acções em termos de fluxos de caixa (*cash flow per share*) relativamente aos três anos anteriores ao anúncio da imparidade. Os dados foram comparados com duas outras entidades do mesmo sector que não apresentavam activos em situação de imparidade e os resultados obtidos apontaram, de forma geral, uma reacção negativa do mercado aos anúncios de imparidades, bem como um relacionamento directo entre o reconhecimento das perdas e a mudança de membros da gestão de topo. O desempenho financeiro, mensurado com base no *cash flow per share* no retorno total para os investidores, apresentava-se inferior nas entidades que apresentam situações de imparidade.

Elliott e Shaw (1988) assentaram a sua investigação na análise de conteúdos e através de testes estatísticos, identificaram uma reacção negativa do mercado ao reconhecimento das perdas por imparidade, com retornos diários negativos durante a semana da divulgação, o que sugere que as perdas por imparidades têm impacto nas expectativas de ganhos dos investidores, comparativamente com outras entidades do mesmo sector.

Estes autores encontraram indícios que quanto maior a imparidade mais baixo é o retorno. As entidades que registavam imparidades continuavam a ter um saldo negativo em termos de retorno ajustado, durante os seis meses seguintes ao anúncio das imparidades. Para o mercado o reconhecimento de imparidades não é um evento positivo,

sendo consistente com a noção de que as imparidades ocorrem em períodos de significativas dificuldades económicas vividas pelas entidades.

Strong e Meyer (1987) analisaram indicadores relacionados com o desempenho financeiro das entidades previamente ao anúncio das perdas por imparidade e o retorno total para os investidores e nos rácios relacionados com o valor de mercado e com o valor contabilístico e rácios referentes à valorização das acções em termos de fluxos de caixa. A conclusão também demonstrou impacto negativo no mercado.

Elliott e Hanna (1996) na sua investigação partiram do pressuposto que o reconhecimento de sucessivas imparidades torna mais difícil o mercado analisar os ganhos recorrentes das entidades. Tendo como metodologia a aplicação de modelos de regressão, os resultados obtidos indicavam um comprometimento dos resultados por parte de entidades que relatavam sucessivas perdas por imparidade, o que indiciava uma diminuição da confiança dos investidores na capacidade de valorizar os ganhos das entidades. Este estudo tem como amostra 2761 entidades, através da análise de 101.046 relatórios trimestres fiscais, no período de 1970 a 1994, recolhidos da *Compustat*.

De Albuquerque *et al.* (2011) estudaram as empresas cotadas na bolsa portuguesa (excluindo o sector financeiro e segurador). Durante o ano de 2008 verificou que o número de empresas que reconheceram imparidade (20 ou 47,6% da amostra) era muito semelhante ao número que não tinha reconhecido (22 entidades ou 52,4% do total). Testou as variáveis dimensão, dívida e rentabilidade como factores explicativos do reconhecimento de imparidades, concluindo ser a dimensão o factor que está mais significativamente associado.

Como se pode concluir desta breve revisão bibliográfica encontram-se argumentos e estudos que confirmam a relevância das imparidades para o valor de mercado das empresas. Contudo a opinião não é unânime, permanecendo a dúvida se esta reacção é semelhante para todo o tipo de activos.

## **2.5 Conceito de imparidade no contexto de Moçambique**

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística, o conceito de imparidade começou a fazer parte do quotidiano da maioria das empresas moçambicanas.

O termo contabilístico imparidade provém da tradução da palavra anglo-saxónica “*impairment*” cuja tradução literária significa deterioração. A imparidade surge como um instrumento para modificar o valor do activo, após a mensuração inicial, com a finalidade de mostrar da melhor forma o benefício provável a obter no futuro a partir dele.

O conceito de imparidade pode ser definido como “qualidade do que é desigual, díspar”. A imparidade consiste numa perda de valor que os activos de uma entidade económica sofrem por razões externas ou internas a esta, que se vão traduzir numa diminuição da capacidade dos activos gerarem benefícios futuros.

O actual normativo moçambicano (PGC-NIRF) apresenta a perda por imparidade como excedente da quantia escriturada de um activo, ou de uma unidade geradora de caixa, em relação à sua quantia recuperável.

No momento do relato financeiro, a imparidade resulta da comparação entre duas quantias: a quantia escriturada pela qual o activo se encontra registado na contabilidade e a quantia recuperável, isto é, o conjunto dos potenciais benefícios económicos futuros que o activo pode criar.

Um activo encontra-se em imparidade quando a quantia escriturada na contabilidade é superior à quantia recuperável no futuro pela utilização do mesmo. Os movimentos contabilísticos relacionados com a imparidade têm como finalidade ajustar os valores pelos quais os activos estão escriturados ao seu justo valor.

A noção de imparidade está inevitavelmente relacionada com a característica qualitativa de prudência, porque os preparadores das demonstrações financeiras tem muitas vezes de enfrentar incertezas que rodeiam muitos acontecimentos e circunstâncias como por exemplo a cobrabilidade duvidosa de dívidas a receber, o número de reclamações de garantia que possam ocorrer e a vida útil provável de instalações e equipamentos.

Um aspecto interessante do termo imparidade é o facto do mesmo apenas se interpretar como uma perda (perdas por imparidade) quando pode também ser visto como um ganho. Embora o conceito de imparidade possa ser visto como uma perda ou ganho, no normativo internacional e nacional apenas se interpreta e reconhece como perda.

De uma forma simplificada, a imparidade constitui uma estimativa de redução do valor escriturado dos activos. Consiste num instrumento que as entidades têm ao seu dispor que lhes permite assegurar que as suas informações contabilísticas representam, em cada momento, e da melhor forma a realidade económica das actividades desenvolvidas e o valor dos seus elementos patrimoniais.

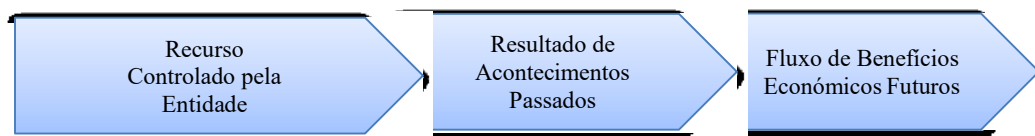
## 2.6 Conceito de Activo

A existência de uma definição clara de activo é uma novidade do SNC em relação ao anterior normativo o Plano Geral de Contas (PGC). O PGC não possuía uma definição de activo mas o mesmo era entendido como “ um conjunto de bens e direitos”, ou seja, a noção de activo costumava estar relacionada com o conceito de património, o que levava a crer que o mesmo deveria pertencer à empresa.

A Estrutura Conceptual para a Apresentação e Preparação das Demonstrações Financeiras do SNC define activo como um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros.

Tendo por base a definição da Estrutura Conceptual pode-se referir que o conceito de activo apresenta três características básicas:

**Figura nº2 - Ilustração - Principais características de um Activo**



<p>Para determinar a existência de um activo o direito de propriedade não é essencial</p>	<p>A espera de Transacções que possam vir a ocorrer no futuro não dá por si origem a activos</p>	<p>Os benefícios económicos futuros incorporados num activo são o potencial de contribuir, directa ou indirectamente, para o fluxo de caixa e equivalentes para a entidade. Estes Benefícios podem chegar à entidade de Várias formas</p>
---	--	---

**Fonte: Estrutura Conceptual**

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro nº1, na estrutura do balanço, os activos podem classificar-se em activos correntes e não correntes. Esta informação é importante na medida em que mostra os activos líquidos que se encontram em constante circulação e aqueles que são utilizados pelas empresas em movimentos de longo prazo. É muito útil para as entidades a informação respeitante às datas previstas de liquidação dos activos.

Os activos correntes possuem os seguintes requisitos:

- (i) Existe a expectativa que seja realizado, vendido ou consumido no decorrer normal do ciclo operacional da empresa;
- (ii) Seja detido essencialmente com o objectivo de vir a ser negociado;
- (iii) Espera-se que após a data de balanço, seja realizado até doze meses; seja caixa ou seu equivalente,

Os restantes activos que não se enquadrem nestes requisitos podem ser considerados activos não correntes. Os mesmos podem ser classificados como: Activos Fixos Tangíveis, Activos Intangíveis, Propriedades de Investimento, entre outros, desde que a sua natureza seja de longo prazo.

### **3 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO**

#### **3.1 Estudo do Caso**

O estudo caracterizou-se como uma abordagem qualitativa, onde o método utilizado foi o dedutivo e pesquisa bibliográfica, a qual, em função do problema e dos objectivos de pesquisa, foram estudadas as demonstrações financeiras de empresas moçambicanas para mensurar as imparidades dos activos, analisando os critérios de classificação e sua contabilização. Para que fosse alcançado o resultado esperado pela pesquisa, o pesquisador definiu os objectivos, identificou o problema, justificou; definiu as hipóteses; e efectuou a revisão da literatura;

#### **3.2 Métodos de Pesquisa**

O método de investigação qualitativa, são desenhados para ajudar os investigadores a compreender as pessoas e os contextos sociais complexos nos quais vivem e integram. Major e Vieira, (2008:132)

A pesquisa, tanto para efeito científico como profissional, envolve a abertura de horizontes

e a apresentação de directrizes fundamentais que podem contribuir para o desenvolvimento do conhecimento. Oliveira, (2002:118).

Quanto à pesquisa, será do tipo aleatória simples que, “consiste em atribuir a cada elemento da população um número único para depois seleccionar alguns desses elementos de forma casual, a amostragem aleatória simples é o procedimento básico da amostragem científica” Gil, (1999:101)

Assim, a população-alvo, serão as empresas moçambicanas com demonstrações financeiras publicadas na Bolsa de Valores de Moçambique (BVM) no período 2015 a 2020 e que, consideraram imparidades na contabilização dos seus Activos. De um universo de cerca de 11 empresas cotadas na BVM (à data do estudo), foram seleccionadas duas, nomeadamente: Cervejas de Moçambique, Hidroeléctrica de Cahora Bassa e de forma separada foram estudadas demonstrações financeiras da empresa Petróleos de Moçambique (não cotada na bolsa).

### **3.3 Procedimentos da Pesquisa**

#### **3.3.1 Bibliográfica**

Sobre a pesquisa bibliográfica, ela “tem por finalidade conhecer as diferentes formas de contribuição científica que se realizaram sobre determinado assunto ou fenómeno” Oliveira, (2002:119). Como instrumento de colecta de dados, será feita uma pesquisa bibliográfica onde dará um embasamento teórico com mais eficiência. O pesquisador seleccionou as principais referências bibliográficas que sustentarão a pesquisa,

#### **3.3.2 Estudo de Caso**

Para a presente pesquisa foi realizado um estudo de caso nas empresas cotadas na Bolsa de Valores de Moçambique, baseando-se em dados referentes aos exercícios de 2015 a 2020, obtidos nas demonstrações financeiras e, de forma separada e para o mesmo período as demonstrações financeiras da empresa Petróleos de Moçambique.

Com base nos estudos já apresentados, para a análise do impacto das perdas por imparidade nas contas das entidades, será utilizado como uma das medidas o **rácio de imparidade**,

calculado relacionando o total de imparidades reconhecidas durante um período face ao total de activos.

$$RACIO DE IMPARIDADE = \frac{Perdas Por Imparidades do Período}{Total do Activo}$$

O impacto das imparidades nas demonstrações financeiras será também dado pela **relação das imparidades reconhecidas durante o período face ao resultado do período.**

$$IMPACTO NOS RESULTATOS = \frac{Perdas Por Imparidades do Período}{Resultado do Período}$$

### 3.3 Análise e interpretação dos dados

Na visão de Marconi e Lakatos (2002), uma vez manipulados os dados e obtidos os resultados, o passo seguinte é a análise e interpretação destes, constituindo-se ambas no núcleo central da pesquisa.

Segundo Gil (1999), “a análise tem como objectivo organizar e sumariar os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação”.

Sobre a interpretação dos dados, “tem como objectivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos” Gil (1999:168).

Quanto a análise dos dados, Marconi e Lakatos (2001), defendem que corresponde à parte mais importante do relatório. É aqui que são transcritos os resultados, agora sob forma de evidências para a confirmação ou a refutação das hipóteses. Estas se dão segundo a relevância dos dados demonstrados na parte anterior. Quando os dados são irrelevantes, inconclusivos, insuficientes, não pode-se nem confirmar nem refutar a hipótese, e tal facto deve ser apontado agora não apenas sob o ângulo da análise estatística, mas também correlacionado com a hipótese enunciada.

O primeiro capítulo enuncia os principais objectivos do estudo e as hipóteses de investigação, que serão testadas na amostra já referida anteriormente.

O segundo capítulo apresenta o enquadramento teórico do estudo com base na revisão da literatura relevante para o tema e que trata três aspectos:

- (i) A harmonização contabilística, seguida de uma breve resenha histórica da harmonização contabilística no estudo da presente dissertação, que determinou a actual uniformidade quanto ao referencial contabilístico aplicável às entidades em estudo.
- (ii) As imparidades dos activos no âmbito da *International Accounting Standards* (IAS) designadamente o seu reconhecimento, mensuração e reversão tanto dos activos individuais, como das unidades geradoras de caixa (UGC). Inclui-se ainda referências às exigências no que diz respeito à divulgação.
- (iii) Revisão da investigação teórica e empírica mais recente realizada sobre a temática das perdas por imparidade, vertida em estudos e artigos científicos, principais linhas de investigação e conclusões a que chegaram os mais diversos investigadores nacionais e internacionais.

O terceiro capítulo inclui a metodologia no qual se procura enunciar a composição da amostra e sua relevância, como foi elaborada a recolha de dados.

No quarto capítulo são apresentados os resultados obtidos: **Estudo de Caso**

No último capítulo enunciam-se as principais conclusões de toda a investigação, bem como se expõe as principais limitações e apresentam-se as perspectivas futuras de investigação neste domínio.

Desse modo, com todos os métodos e procedimentos expostos, a pesquisa irá buscar alcançar um resultado favorável, que possa estabelecer estratégias relacionadas ao tema proposto.

## **4 RESULTADOS DA PESQUISA**

### **4.1 Objecto de Estudo – Empresas moçambicanas cotadas na Bolsa de Valores de Moçambique – Hidroeléctrica Cahora Bassa, Sociedade Anónima, Cervejas de Moçambique, Sociedade Anónima e de forma separada a empresa Petróleos de Moçambique, Sociedade Anónima**

#### **4.1.1 Hidroelectrica de Cahora Bassa, Sociedade Anónima – HCB, SA**

A Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., é uma sociedade anónima constituída à luz da legislação moçambicana e devidamente registada junto à Conservatória do Registo de Entidades Legais, sob o número 100073889, com sede na Vila do Songo, Distrito de Cahora Bassa, Província de Tete, República de Moçambique.

A HCB, SA foi constituída no dia 23 de Junho de 1975, por escritura pública celebrada nessa mesma data, lavrada nas folhas 2 do Livro de Notas Diversas, número 34-D, do

Segundo Cartório Notarial de Lourenço Marques (actual Cidade de Maputo). É uma sociedade de duração indeterminada.

Nos termos dos Estatutos em vigor, a HCB, SA tem por objecto social principal a exploração, em regime de concessão, do aproveitamento Hidroeléctricos de Cahora Bassa e, em geral, a produção, transporte e comercialização de energia eléctrica, incluindo a importação e exportação, tudo nos termos do contrato de concessão.

A Hidroeléctrica de Cahora Bassa, Sociedade Anónima, é a sociedade concessionária do empreendimento de Cahora Bassa, constituída, através de um consórcio entre o Estado português e o Estado moçambicano, com uma participação accionista situada à data em 82% e 18%, respectivamente.

No acto da sua constituição, foram transferidos do Estado português para a sociedade, todos os bens, direitos e obrigações decorrentes da construção do empreendimento hidroeléctrico de Cahora Bassa.

A Empresa iniciou as suas operações em 1977, fornecendo energia eléctrica para Moçambique, África do Sul, Zimbabwe e outros países membros da Comunidade Para o Desenvolvimento da África Austral (SADC, sigla em inglês).

Nos termos da concessão, a Empresa tem por objecto principal a gestão, exploração, operação e manutenção do empreendimento, que compreende uma central hidroeléctrica com uma capacidade instalada de geração de 2.075 MW (estão instalados 5 grupos geradores - GG's - com uma capacidade de 415 MW por cada um), duas subestações, uma no Songo e outra em Matambo, linhas de alta tensão em corrente contínua entre a Subestação do Songo e a de Apollo na África do Sul, numa extensão de 1400 km, e linhas de alta tensão em corrente alternada, que ligam o Songo à Matambo, para além de diversa infraestrutura social, incluindo um parque habitacional que serve aos colaboradores da Empresa. Outrossim, a HCB, SA mantém e opera ainda uma linha de transporte de 400 kV, propriedade da Electricidade de Moçambique, Empresa Pública. (EDM, EP), ligando o Songo à Bindura no Zimbabwe.

Em Novembro de 2007, ocorreu um marco bastante importante na existência da Empresa, que consistiu na reversão da maioria accionista, tendo o Estado Moçambicano passado a deter 85% e o Estado Português 15%. No âmbito deste processo, as condições do Contrato

de Concessão do empreendimento, que vigoravam desde 23 de Junho de 1975, foram alteradas, tendo sido estendida a validade por 25 anos, incluindo a prerrogativa de renovação por um período adicional de 10 anos, no máximo, mediante a verificação cumulativa de determinadas condições.

Com a alteração dos termos do Contrato de Concessão, a empresa passou ao regime de tributação normal vigente em Moçambique e, conseqüentemente, sujeito ao pagamento de todos os impostos aplicáveis, para além do pagamento mensal da taxa de concessão, correspondente a 10% da sua receita bruta.

Em 2012, o Estado moçambicano adquiriu adicionalmente 7,5% das acções da Empresa ao Estado português, passando então a deter 92,5% das acções. Por outro lado, o Estado português alienou os restantes 7,5% das suas acções à Redes Energéticas Nacionais, S.A. (REN).

Como parte do processo de preparação da Empresa para a Oferta Pública de Venda (OPV) de 7,5% das suas acções, em Dezembro de 2018 procedeu-se a prorrogação do contrato de concessão da HCB por mais 15 anos, a contar a partir de Janeiro de 2033, podendo, a pedido da concessionária, ser prorrogado por um período de 10 anos, no máximo, mediante a verificação cumulativa de determinadas condições.

Em implementação da decisão dos accionistas de venda de 7.5% das acções da Empresa, em Julho de 2019 a HCB realizou, através de uma OPV na Bolsa de Valores de Moçambique (BVM), a primeira tranche que culminou com a venda de 4% das suas acções, numa operação exclusivamente dedicada a cidadãos, empresas e instituições moçambicanas, sendo esta a primeira tranche. Refira-se que a segunda tranche será colocada logo que as condições permitirem.

#### **4.1.2 Cervejas de Moçambique, Sociedade Anónima – CDM, SA**

A Cervejas de Moçambique, Sociedade Anónima, é uma Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, constituída no Cartório Notarial Privativo do Ministério do Plano e Finanças por escritura de 31 de Julho de 1995, tendo a escritura de constituição sido publicada no Boletim da República nº46 III Série de 15 de Novembro de 1995, e está registada na Conservatória do Registo Comercial de Maputo sob o nº8662, tendo sede em Maputo. A Cervejas de Moçambique tem por objecto social a produção e subsequente

comercialização de cervejas, bem como a importação e exportação de produtos relacionados com o mesmo objecto, podendo mediante deliberação do conselho de administração, exercer quaisquer outras actividades não proibidas por lei. É uma sociedade anónima, com as suas acções cotadas na Bolsa de Valores de Moçambique (BVM), sendo subsidiária da Mac Mahon Brewery em Maputo (estabelecida em 1965). Em 2002, a Empresa adquiriu a totalidade do capital da Cervejaria Laurentina com a icónica marca Laurentina que remonta sua história desde 1932. A Empresa está vocacionada para a produção e venda de bebidas alcoólicas, a partir das suas três fábricas em Maputo, Beira e Nampula.

Para atender à sua produção, a empresa importa a maior parte das matérias-primas que necessita para o processo produtivo com destaque para a cevada. Mais recentemente, a Empresa tem estado a fomentar a produção da madioca. A sua capacidade anual de produção da cerveja é de dois milhões de hectolitros, e conta com cerca de 1.000 funcionários.

A empresa é detentora das marcas 2M, Manica, Laurentina Preta, Laurentina Premium e Clara, Txillar, Flow, bem como Barons, Redds, Castle Milk Stout e Carling Black Label. A actual empresa-mãe das Cervejas de Moçambique é a SABMiller Plc.

#### **4.1.3 Petróleos de Moçambique, Sociedade Anónima – PETROMOC, SA**

A Petróleos de Moçambique, Sociedade Anónima, - PETROMOC, SA, foi criada a 1 de Maio de 1977, como empresa estatal e transformada em sociedade anónima em 1999. Comercializa combustíveis, óleos e massas lubrificantes apropriadas às indústrias de mineração, agricultura e marinha, providenciando também, a necessária assistência técnica.

Tem como missão prover serviços e produtos petrolíferos cada vez melhores, visando a satisfação dos clientes e o desenvolvimento do País sempre cuidando e protegendo o meio ambiente.

Dotados de tecnologia e sempre presentes em todo o país, a rede de retalhos é constituída por 133 Postos de Abastecimento e Estações de Serviços.

Para responder a demanda do mercado e criar melhores condições de atendimento e de prestação de serviços, A PETROMOC, SA tem estado a modernizar a sua rede de retalhos nos últimos anos.

Líder nacional de distribuição e comercialização de produtos petrolíferos, tratando-se desta forma da maior distribuidora das principais empresas industriais e comerciais moçambicanas (sectores de pesca, transportes, energia, bem como sectores sociais).

A PETROMOC, SA abastece combustíveis e lubrificantes nos principais portos de Mocambique, nomeadamente Maputo, Beira, Quelimane, Nacala e Pemba. Fornece também combustíveis a países vizinhos, como é o caso da Zâmbia, Zimbabwe, Malawi e República Democrática do Congo.

## **4.2 Caracterização das variáveis de estudo**

A análise efectuada tomou como base as demonstrações financeiras das empresas em estudo num periodo de seis anos, de 2015 a 2020 inclusive, tendo em conta as demais informações complementares, que constam nas notas às demonstrações financeiras da empresa. Nas Tabelas 4, 7 e 10, apresentamos os Balanços e as Demonstrações de Resultados da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, da Cervejas de Moçambique e da Empresa Petróleos de Moçambique respectivamente.

### **4.2.1 Hidroeléctrica de Cahora Bassa, Sociedade Anónima – HCB, SA**

Na Tabela 4, apresentamos as demonstrações financeiras da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, o Balanço Funcional e a Demonstração de Resultados. Os dados revelam que a empresa, registou resultados positivos ao longo dos exercícios, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Em 2017 a entidade registou uma reversão de imparidade de contas a receber no valor de 254 milhões de meticais, correspondente a cerca de 10 por cento do saldo das contas a receber. Esta reversão não afectou de forma significativa os seus activos, mas teve um impacto positivo de cerca de 4 por cento nos resultados. A reversão incidiu sobre perdas por imparidade de clientes constituídas em exercícios anteriores para cobrir incumprimentos na recuperação dos montantes devidos pela EDM, EP. As partes definiram uma estratégia para fazer face a situação de incumprimento das obrigações da Electricidade de Moçambique para com a HCB,SA a qual permitiu em 2017 a regularização da dívida

vencida. O saldo da EDM,EP foi parcialmente saneado através da utilização de um donativo concedido ao Estado, e, a imparidade em excesso foi revertida.

Em 2018, a entidade registou perdas por imparidades de contas a receber do período, no valor de 2.549 milhões de meticais, correspondente a cerca de 49 por cento do saldo das contas a receber e a um ajustamento de cerca de 4 por cento sobre os activos. Este ajustamento, teve um impacto negativo de cerca de 30 por cento nos resultados do período. Segundo Relatório de Actividades, 2018-p87, Os gastos de exploração tiveram um acréscimo de 52,8 por cento. Para este aumento contribuíram (i) o aumento da taxa de concessão paga ao Estado moçambicano, como resultado do aumento tarifário na ordem dos 46,3 por cento, sendo esta a componente principal do custo das vendas; (ii) os fornecimentos e serviços de terceiros, como resultado do aumento dos custos de trabalhos especializados e serviços de manutenção e reparação; e, (iii) o aumento na rubrica de Outros Gastos e Perdas Operacionais, por conta das perdas por imparidade de contas a receber, derivadas das vendas de energia à EDM, EP, vencidas e não pagas.

Em Maio de 2018, o Conselho de Administração aprovou o Plano Estratégico para o quinquénio 2018-2022, um instrumento fundamental para a orientação da actuação da Empresa nos cinco anos subsequentes. As dívidas da EDM, EP resultam de transações de Exercícios anteriores, cuja análise e reconhecimento das imparidades foi efectuada apenas em 2018. No nosso entender, em 2018, as imparidades de contas a receber ascenderam a cerca de 30 por cento, (rácio bastante elevado em relação aos exercícios anteriores), pelo facto de terem sido reconhecidas imparidades de contas a receber em relação às dívidas da EDM, EP no ano da implementação do Plano Estratégico.

Do ponto de vista fiscal, a entidade teve redução do imposto (IRPC à final) no exercício em que reconheceu a perdas por imparidade, nomeadamente em 2018 com 815,9 milhões de meticais, correspondente a uma poupança fiscal de cerca de 23 por cento e, obteve um aumento no exercício em que reconheceu a reversão de imparidade, nomeadamente em 2017 com 81 milhões de meticais correspondentes a uma despesa fiscal de cerca de 4 por cento do IRPC à final.

**Tabela 4 - Balanços e Demonstrações de Resultados da Hidroelétrica de Cahora Bassa, SA - (2015 a 2020) (em MT'000)**

<b>BALANCO</b>	<b>2 020</b>	<b>2 019</b>	<b>2 018</b>	<b>2 017</b>	<b>2 016</b>	<b>2 015</b>
1. Total de Activos (2+3)	75 126 528,00	65 440 480,00	59 962 685,00	59 009 713,00	63 543 371,00	58 410 735,00
2. Outros Activos	63 682 526,00	58 026 744,00	54 786 974,00	56 513 747,00	56 282 683,00	52 881 881,00
3. Contas a Receber	11 444 002,00	7 413 736,00	5 175 711,00	2 495 966,00	7 260 688,00	5 528 854,00
4. Imparidade Acumuladas	-	-	2 549 974,00	- 254 273,00	-	-
5. Activo Líquido das PPIA (1-4)	75 126 528,00	65 440 480,00	57 412 711,00	59 263 986,00	63 543 371,00	58 410 735,00
<b>6. Racio da Imparidade - S/Activos Totais</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>4%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>7. Racio da Imparidade - S/Contas a Receber</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>49%</b>	<b>-10%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>DR</b>						
8. Rendimentos Total	34 720 629,00	27 735 412,00	28 984 451,00	20 694 834,00	26 594 750,00	18 026 182,00
9. Outros Gastos	18 617 373,00	17 263 503,00	17 819 062,00	14 360 925,00	18 639 130,00	13 042 286,00
10. Imparidades do Periodo	-	-	2 549 974,00	- 254 273,00	-	-
11. Total dos Gastos (9 +1 0)	18 617 373,00	17 263 503,00	20 369 036,00	14 106 652,00	18 639 130,00	13 042 286,00
12. Resultado do Periodo - RAI (8 - 11)	16 103 256,00	10 471 909,00	8 615 415,00	6 588 182,00	7 955 620,00	4 983 896,00
<b>13. Impacto das Imparidades S/Resultados</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>30%</b>	<b>-4%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>IMPACTO FISCAL - IRPC</b>						
14. Resultado do Periodo + Imparidades (12 + 10)	16 103 256,00	10 471 909,00	11 165 389,00	6 333 909,00	7 955 620,00	4 983 896,00
15. IRPC (32%*14)	5 153 041,92	3 351 010,88	3 572 924,48	2 026 850,88	2 545 798,40	1 594 846,72
16. Resultado Líquido das Imparidades (8 - 11)	16 103 256,00	10 471 909,00	8 615 415,00	6 588 182,00	7 955 620,00	4 983 896,00
17. IRPC (32%*16)	5 153 041,92	3 351 010,88	2 756 932,80	2 108 218,24	2 545 798,40	1 594 846,72
<b>18. Variação Fiscal (14 - 16)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>815 991,68</b>	<b>- 81 367,36</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>19. Variação Fiscal (%) (18:15)</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>23%</b>	<b>-4%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

Fonte: Elaborado pelo Autor / Extraído das Demonstrações Financeiras da HCB

A Tabela 5 mostra o cálculo de perdas de crédito esperadas, a empresa considerou que todas as contas a receber com mais de 90 dias constituem a categoria de maior risco. A maturidade das contas a receber à data de relato foi:

**Tabela 5 - Maturidade de contas a receber à data do Relato - Hidroelétrica de Cahora Bassa, SA (Valores em MT'000)**

<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2016</b>
	<b>BRUTO</b>	<b>IMPARIDADE</b>	<b>BRUTO</b>	<b>IMPARIDADE</b>	<b>BRUTO</b>	<b>IMPARIDADE</b>
Corrente nê m vencido nem em Imparidade	5 175 711,00	-	2 495 966,00	-	7 260 688,00	-
Vencidas a mais de 90 dias	2 571 947,00	2 571 947,00	21 973,00	21 973,00	276 246,00	276 246,00
Saldo em 31 de Dezembro	7 747 658,00	2 571 947,00	2 517 939,00	21 973,00	7 536 934,00	276 246,00

Fonte: Elaborado pelo Autor / Extraído das Demonstrações Financeiras HCB

A Tabela 6 mostra movimento das imparidades de contas a receber durante o exercício, que foi:

**Tabela 6 - Movimento de imparidades de contas a receber no Exercício (Valores em MT'000)**

<b>IMPARIDADES DE CONTAS A RECEBER</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Saldo em Janeiro	21 973,00	276 246,00	276 246,00
Imparidade Adicional / Reversão	2 549 974,00	- 254 273,00	-
Saldo em 31 de Dezembro	2 571 947,00	21 973,00	276 246,00

*Fonte: Elaborado pelo Autor / Extraído das Demonstrações Financeiras HCB*

#### **4.2.2 Cervejas de Moçambique, Sociedade Anónima – CDM, SA**

Na Tabela 7, apresentamos as Demonstrações Financeiras da Cervejas de Moçambique, o Balanço Funcional e a Demonstração de Resultados. Os dados revelam que a empresa, registou resultados positivos ao longo dos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Não foram reconhecidas perdas por imparidades para os Exercício 2015, 2016, 2017 e 2018. Em 2019, a entidade registou perdas por imparidades de contas a receber do período no valor de 71 milhões de meticais, correspondente a uma redução de cerca de 12 por cento do saldo das contas a receber. Este ajustamento não teve influência significativa sobre os activos totais, mas teve um impacto negativo de cerca de 5 por cento sobre os resultados do período e contribuiu para uma poupança fiscal de 22,72 milhões de meticais, correspondentes a cerca de 5 por cento do IRPC à final. Em 2020 a entidade registou uma reversão de cerca de 46 milhões de meticais, correspondentes à uma variação positiva de cerca de 7 por cento no saldo das contas a receber. Este ajustamento não afectou de forma significativa os seus activos, mas teve um impacto positivo de cerca de 9 por cento nos resultados e uma despesa fiscal no montante de 14,72 milhões de meticais, correspondente a cerca de 10 por cento do IRPC à final.

Tabela 7 - Balanços e Demonstrações de Resultados da Cervejas de Moçambique, SA (2015 a 2020) (em MT'000)

BALANÇO	2 020	2 019	2 018	2 017	2 016	2 015
1. Total de Activos (2+3)	26 854 000,00	26 404 000,00	14 979 000,00	11 292 000,00	10 686 326,00	10 305 317,00
2. Outros Activos	26 193 000,00	25 822 000,00	14 424 000,00	10 603 000,00	10 126 488,00	9 332 926,00
3. Contas a Receber	661 000,00	582 000,00	555 000,00	689 000,00	559 838,00	972 391,00
4. Imparidade Acumuladas	- 46 000,00	71 000,00	-	-	-	-
5. Activo Líquido das PPIA (1-4)	26 900 000,00	26 333 000,00	14 979 000,00	11 292 000,00	10 686 326,00	10 305 317,00
<b>6. Rácio da Imparidade - S/Activos Totais</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>7. Rácio da Imparidade - S/Contas a Receber</b>	<b>-7%</b>	<b>12%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>DR</b>						
8. Rendimentos Total	16 827 000,00	16 291 000,00	18 212 000,00	16 701 000,00	14 068 397,00	12 012 056,00
9. Outros Gastos	16 388 000,00	14 727 000,00	15 024 000,00	13 452 000,00	11 098 318,00	9 440 263,00
10. Imparidades do Período	- 46 000,00	71 000,00	-	-	-	-
11. Total dos Gastos (9 +1 0)	16 342 000,00	14 798 000,00	15 024 000,00	13 452 000,00	11 098 318,00	9 440 263,00
12. Resultado do Período RAI (8 - 11)	485 000,00	1 493 000,00	3 188 000,00	3 249 000,00	2 970 079,00	2 571 793,00
<b>13. Impacto das Imparidades S/Resultados</b>	<b>-9%</b>	<b>5%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>IMPACTO FISCAL - IRPC</b>						
14. Resultado do Período + Imparidades (12 + 10)	439 000,00	1 564 000,00	3 188 000,00	3 249 000,00	2 970 079,00	2 571 793,00
15. IRPC (32%*14)	140 480,00	500 480,00	1 020 160,00	1 039 680,00	950 425,28	822 973,76
16. Resultado Líquido das Imparidades (8 - 11)	485 000,00	1 493 000,00	3 188 000,00	3 249 000,00	2 970 079,00	2 571 793,00
17. IRPC (32%*16)	155 200,00	477 760,00	1 020 160,00	1 039 680,00	950 425,28	822 973,76
<b>18. Variação Fiscal (14 - 16)</b>	<b>- 14 720,00</b>	<b>22 720,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>19. Variação Fiscal (%) (18:15)</b>	<b>-10%</b>	<b>5%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

Fonte: Elaborado pelo Autor / Extraído das Demonstrações Financeiras da CDM

Segundo Relatório de Actividades, 2019, a exposição da empresa ao risco de crédito é principalmente influenciada pelas características individuais de cada cliente. Os dados demográficos da base de clientes da empresa, incluindo o risco de falta de pagamento da indústria e do país em que os clientes operam, têm menos influência no risco de crédito.

A empresa estabeleceu uma política de crédito, no âmbito da qual cada novo cliente é individualmente analisado quanto à sua qualidade de crédito antes dos termos e condições de pagamento serem oferecidos. Por esta prudência, as imparidades de contas a receber registaram uma tendência decrescente nos últimos exercícios. Geralmente, a empresa realiza vendas a dinheiro. Em casos de concessão de créditos, são estabelecidas condições de pagamento, sendo estas sujeitas à aprovação pelo Director Comercial, Director Financeiro e Director Geral.

A empresa estabelece uma provisão para fazer face à imparidade, que representa a sua estimativa das perdas incorridas no que respeita a clientes e outros devedores. As principais

componentes desta provisão são componentes de perda específicas respeitantes às exposições individualmente significativas.

Para o cálculo de perdas de crédito esperadas, a empresa considerou que todas as contas a receber com mais de 90 dias constituem a categoria de maior risco. A maturidade das contas a receber à data de relato está ilustrada na Tabela 8 abaixo:

**Tabela 8 - Maturidade de contas a receber à data do Relato - Cervejas de Moçambique, SA (Valores em MT'000)**

CONTAS A RECEBER	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2018
	BRUTO	IMPARIDADE	BRUTO	IMPARIDADE	BRUTO	IMPARIDADE
Corrente nem vencido nem em Imparidade	303 000,00	-	409 000,00	-	408 000,00	-
Vencidos 31 a 60 dias	39 000,00	-	21 000,00	-	54 000,00	-
Vencidos 61 a 90 dias	9 000,00	-	-	-	15 000,00	-
Mais de 90 dias	147 000,00	147 000,00	193 000,00	193 000,00	122 000,00	122 000,00
Saldo em 31 de Dezembro	498 000,00	147 000,00	623 000,00	193 000,00	599 000,00	122 000,00

*Fonte: Elaborado pelo Autor / Extraído das Demonstrações Financeiras CDM*

A empresa acredita que os montantes não vencidos e que não estejam em imparidade e vencidos há menos de 90 dias ainda são cobráveis integralmente, com base no histórico de pagamento e análise extensiva do risco de crédito do cliente, incluindo condições financeiras subjacentes, quando disponíveis. A Tabela 9, ilustra o movimento na provisão para créditos de cobrança duvidosa respeitante às contas a receber durante o exercício:

**Tabela 9 - Movimento de imparidades de contas a receber no Exercício (Valores em MT'000)**

IMPARIDADES DE CONTAS A RECEBER	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Saldo em Janeiro	193 000,00	122 000,00	341 000,00
Imparidade Adicional / Reversão	- 46 000,00	71 000,00	- 219 000,00
Saldo em 31 de Dezembro	147 000,00	193 000,00	122 000,00

*Fonte: Elaborado pelo Autor / Extraído das Demonstrações Financeiras CDM*

Com base em taxas históricas, a empresa acredita não ser necessário criar provisão para imparidade de clientes nem vencidos, nem em imparidade até 90 dias. 69 por cento do saldo, (que inclui valores pertencentes aos clientes mais importantes da empresa), diz respeito aos clientes que tenham o seu registo limpo com a empresa. A provisão para imparidade diz respeito a determinados clientes que não cumprem os pagamentos e contra os quais foram movidas acções em tribunal, tendo em vista recuperar os valores devidos à Empresa.

### 4.2.3 Petróleos de Moçambique, Sociedade Anónima – PETROMOC, SA

Na Tabela 10, apresentamos as demonstrações financeiras da Petróleos de Moçambique, o Balanço Funcional e a Demonstração de Resultados. Os dados revelam que a empresa, registou resultados negativos nos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, as imparidades do período reconhecidas nas contas nos referidos exercícios, tiveram influência negativa sobre os activos de 1, 4, 12, 5 e 6 por cento respectivamente, ou seja, os activos da entidade sofreram ajustamentos naquelas percentagens. As contas receber tiveram variações negativa de cerca de 11, 30, 96, 40 e 31 por cento respectivamente. As perdas por imparidades do período contribuíram para aumento do resultado negativo em cerca de 23, 23, 51, 41 e 51 por cento por cada exercício respectivamente.

Do ponto de vista fiscal, uma vez que a entidade registou resultados negativos ao longo dos exercícios, a mesma teria uma poupança do IRPC à final, nos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 de 30, 29, 106, 69 e 106 por cento sobre os resultados respectivamente.

Tabela 10 - Balanços e Demonstrações de Resultados da Petróleos de Moçambique, SA (2015 a 2019) (em MT'000)

BALANCO	2 020	2 019	2 018	2 017	2 016	2 015
1. Total de Activos (2+3)	-	17 888 665,00	19 655 213,00	21 153 736,00	20 892 617,00	16 104 336,00
2. Outros Activos	-	14 616 583,00	17 375 366,00	18 542 506,50	18 092 234,00	14 093 085,00
3. Contas a Receber	-	3 272 082,00	2 279 847,00	2 611 229,50	2 800 383,00	2 011 251,00
4. Imparidade Acumuladas	-	1 018 009,00	901 373,00	2 507 022,00	831 991,00	222 229,00
5. Activo Líquido das PPIA (1-4)	-	16 870 656,00	18 753 840,00	18 646 714,00	20 060 626,00	15 882 107,00
<b>6. Racio da Imparidade - S/Activos Totais</b>	<b>0%</b>	<b>6%</b>	<b>5%</b>	<b>12%</b>	<b>4%</b>	<b>1%</b>
<b>7. Racio da Imparidade - S/Contas a Receber</b>	<b>0%</b>	<b>31%</b>	<b>40%</b>	<b>96%</b>	<b>30%</b>	<b>11%</b>
<b>DR</b>						
8. Rendimentos Total		20 998 891,00	21 795 157,00	24 028 586,00	22 891 603,00	17 860 232,00
9. Outros Gastos	-	21 961 751,00	23 094 900,00	26 392 606,00	25 723 179,00	18 601 202,00
10. Imparidades do Período		1 018 009,00	901 373,00	2 507 022,00	831 991,00	222 229,00
11. Total dos Gastos (9 +1 0)	-	22 979 760,00	23 996 273,00	28 899 628,00	26 555 170,00	18 823 431,00
12. Resultado do Período - RAI (8 - 11)	-	- 1 980 869,00	- 2 201 116,00	- 4 871 042,00	- 3 663 567,00	- 963 199,00
<b>13. Impacto das Imparidades S/Resultados</b>	<b>0%</b>	<b>-51%</b>	<b>-41%</b>	<b>-51%</b>	<b>-23%</b>	<b>-23%</b>
<b>IMPACTO FISCAL - IRPC</b>						
14. Resultado do Período + Imparidades (12 + 10)	-	- 962 860,00	- 1 299 743,00	- 2 364 020,00	- 2 831 576,00	- 740 970,00
15. IRPC (32%*14)	-	- 308 115,20	- 415 917,76	- 756 486,40	- 906 104,32	- 237 110,40
16. Resultado Líquido das Imparidades (8 - 11)	-	- 1 980 869,00	- 2 201 116,00	- 4 871 042,00	- 3 663 567,00	- 963 199,00
17. IRPC (32%*16)	-	- 633 878,08	- 704 357,12	- 1 558 733,44	- 1 172 341,44	- 308 223,68
<b>18. Variação Fiscal (14 - 16)</b>	<b>-</b>	<b>325 762,88</b>	<b>288 439,36</b>	<b>802 247,04</b>	<b>266 237,12</b>	<b>71 113,28</b>
<b>19. Variação Fiscal (%) (18:15)</b>	<b>0%</b>	<b>-106%</b>	<b>-69%</b>	<b>-106%</b>	<b>-29%</b>	<b>-30%</b>

Fonte: Elaborado pelo Autor / Extraído das Demonstrações Financeiras da PETROMOC

O objectivo deste trabalho foi de analisar o impacto das imparidades de contas a receber nas demonstrações financeiras das grandes e médias empresas moçambicanas, tomando como base a performance empresarial da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, Cervejas de Moçambique e Petróleos de Moçambique. Cingindo aos sinais dos coeficientes aplicados, os resultados sugerem que o aumento das perdas por imparidades de contas a receber no período, diminui a performance, e conseqüentemente o montante do IRPC à final, há uma poupança fiscal. Os resultados sugerem ainda que, a reversão, tem um efeito contrário, um efeito positivo na performance das entidades e conseqüentemente um aumento no montante do IRPC à final, ou seja, há aumento da despesa fiscal.

## **5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

A análise das imparidades de activos, é um procedimento que as entidades adoptam no final de cada data de relato ou com maior frequência se eventos ocorrerem e alterem o valor contabilístico de um activo, e, se existe indicação de imparidade por parte de um activo. Se tais indicações existem, ou quando o teste anual da imparidade para um activo é exigido, as empresas estimam o valor recuperável do activo. Se a quantia escriturada de um activo excede a sua quantia recuperável, o activo encontra-se em imparidade e as entidades registam no Balanço a perda por imparidade para ajustar ao seu valor recuperável.

A essência desta pesquisa, centra-se no relacionamento das imparidades de contas a receber reconhecidas no exercício e o peso que as mesmas tem sobre os activos e sobre os resultados, tomando em conta que as contas a receber fazem parte do ciclo de exploração.

O primeiro objectivo específico deste trabalho consistia em analisar os factores explicativos do reconhecimento das perdas por imparidade das empresas moçambicanas, tendo como amostra um conjunto de três empresas, nomeadamente a Hidroeléctrica de Cahora Bassa, Sociedade Anónima, Cervejas de Moçambique, Sociedade Anónima e Petróleos de Moçambique, Sociedade Anónima. Pode-se concluir que as entidades

efectuam a análise da antiguidade dos saldos de contas a receber e revisão dos ajustamentos efectuados para imparidades em Cliente e Devedores, bem como dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão para quantificação das perdas por imparidade a reconhecer. A análise é efectuada pelas entidades utilizando estimativas do valor recuperável do activo no cálculo dos montantes relacionados com os fluxos de caixa futuros ao determinar o nível da perda potencial. Tais estimativas são baseadas na experiência passadas e pressupostos de um número de factores, podendo conduzir a alteração de resultados actuais, resultando em alterações futuras dos montantes criados para fazer face a perdas efectivas. A cada data de balanço, é reavaliada a existência de qualquer indicação de que uma perda por imparidade anteriormente reconhecida possa já não existir ou possa ter reduzido. Caso exista tal indicação, é estimada a quantia recuperável do activo e revertidas as perdas por imparidade previamente reconhecidas apenas se tiverem ocorrido alterações nas estimativas usadas para estimar a quantia recuperável desde o reconhecimento da perda. A reversão da imparidade está limitada ao valor da quantia recuperável do activo e reverte as perdas por imparidade previamente reconhecidas apenas se tiverem ocorrido alterações nas estimativas usadas para estimar a quantia recuperável desde o reconhecimento da perda.

O segundo objectivo específico do trabalho visou apresentar o reconhecimento das perdas por imparidade e respectivos impactos no Balanço e na Demonstração de Resultados. Com base na análise das demonstrações financeiras da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, Cervejas de Moçambique e Petróleos de Moçambique, os dados revelam que as empresas, registam e reconhecem perdas por imparidades de contas a receber do período. Estes ajustamentos têm um impacto negativo sobre os resultados do período, mas contribuem para uma poupança fiscal do IRPC à final. As reversões, correspondem a variações positivas na performance das entidades, mas contribuem para aumento da despesa fiscal do IRPC à final. Com base na análise, verificámos que o aumento do rácio de imparidade afecta adversamente os resultados. Assim, os resultados evidenciam que o aumento deste rácio, teve um efeito negativo na performance empresarial da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, das Cervejas de Moçambique e da Petróleos de Moçambique.

O terceiro objectivo específico deste estudo visou investigar em que medida a perda por imparidade influencia o valor de mercado das empresas. Com base no estudo foi possível determinar até que ponto os investidores são sensíveis aos anúncios de perdas por imparidade na medida em que se por um lado estas perdas se reflectem directamente nos

resultados do ano do reconhecimento, por outro sinalizam a diminuição das expectativas de futuros fluxos de benefícios económicos associados a esses activos. O desempenho financeiro, mensurado com base no *cash flow per share* no retorno total para os investidores, apresentava-se inferior nas entidades que apresentam situações de imparidade, os resultados obtidos apontaram, de forma geral, uma reacção negativa do mercado aos anúncios de perdas por imparidades, ou seja, quanto maior a imparidade mais baixo é o retorno. As entidades que registavam imparidades continuavam a ter um saldo negativo em termos de retorno. A premissa é de que as perdas por imparidade afectam negativamente o valor de mercado das entidades, o seu reconhecimento não é um evento positivo, sendo consistente com a noção de que as imparidades ocorrem em períodos de significativas dificuldades económicas vividas pelas entidades.

Os três objectivos estudados tem relevância académica e práticos. Este trabalho versa sobre uma temática estudada em outros países conforme estudos apresentados. Em termos práticos, a temática estudada tem a sua relevância porque a ausência de uma análise cuidada das imparidades de contas a receber, e o controlo de contas a receber, pode comprometer a gestão da tesouraria de empresa, e conseqüentemente a sua capacidade de reposição do ciclo normal de exploração.

Dado que a literatura existente sobre estas temáticas no contexto nacional é ainda diminuta, o presente estudo contribui para o preenchimento dessa lacuna na literatura nacional. Esta investigação é particularmente relevante do ponto de vista da investigação académica pelo facto de ser aplicado ao contexto nacional.

Apesar da relevância atribuída ao presente estudo, este apresenta algumas limitações. A base de dados utilizada (BVM) contém apenas duas entidades que consideraram e contabilizaram de forma consistente no período da análise, imparidades de contas a receber nas suas DFs, o que conduz a uma redução muito significativa da amostra.

Assim, principal limitação deve-se à dimensão reduzida da amostra que não permite ter robustez estatística nas conclusões retiradas. Por outro lado, de um universo de cerca de 11 empresas cotadas na Bolsa de Valores de Moçambique (BVM) (à data do estudo) apenas duas, nomeadamente Hidroeléctrica de Cahora Bassa e Cervejas de Moçambique consideraram imparidades de contas a receber na contabilização dos seus activos. Para

aumentar o tamanho da amostra, foram estudadas também demonstrações financeiras da empresa Petróleos de Moçambique (não cotada na BVM) que considerou de forma consistente ao longo dos exercícios em análise imparidades de contas a receber nas suas demonstrações financeiras. Nestes termos o trabalho incide sobre três empresas apenas, o que limita a capacidade de extrapolar as conclusões para o tecido empresarial moçambicano.

A limitação apresentada pode conduzir à extensão da investigação através de uma amostra mais extensa e completa. Uma sugestão de investigação futura passaria pela utilização de uma base de dados alternativa e o estudo de cinco ou mais empresas, que adoptem de forma consistente a análise e reconhecimento das imparidades de contas a receber nas suas demonstrações financeiras. Assim, as limitações do estudo podem abrir portas para a investigação futura.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Albuquerque, F., M. Almeida, e J. Quirós (2011), “*Imparidade de activos no âmbito da NCRF 12*”, *Revista dos Técnicos Oficiais de Contas*, Nº 131,

Borges, A; Rodrigues, A; Rodrigues, R. (2007), *Elementos de contabilidade Geral*, 24<sup>a</sup> Edição 2007, Lisboa: Areas Editora, SA ISBN 978-989-8058-15-7

Cipriano, J. (2009). SNC: imparidade de activos e contingências. Sebenta do Curso Online, Disponível em: <https://www.occ.pt/fotos/editor2/SNC-ImparidadeActivosContingenciasDis1809.pdf> [Acedido em 30/01/2022]

Correia. C. (2009). A Imparidade em Activos Fixos: Sua aplicação, mensuração e Divulgação. Dissertação de mestrado em Contabilidade e Auditoria: Universidade de Aveiro. Disponível em: <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/1498/1/2009001054.pdf>. [Acedido a em 30/01/2022]

Costa, C. B. e Alves, G. C. (2008) *Contabilidade Financeira*, 7ª Edição 2008, Lisboa: Rei dos Livros, ISBN 978-972-51-1150-5

Elliott, J. e W. Shaw (1988), “*Write-Offs as Accounting Procedures to Manage Perceptions*”, *Journal of Accounting Research*, Vol. 26, pp. 91-119.

Gil, A. C. (1999) *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas.

Guimarães, J. (2011), “*As perdas por imparidade em dívidas a receber (POC/SNC e CIRC)*”

Legislação Fiscal, (*Código do IRPC*) República de Moçambique, 7ª Edição 2018/2019, Plural Editores

MACHADO, José B. (2000) – *Contabilidade Financeira: Da Perspectiva da Determinação dos Resultados*. Protocontas, ISBN 972-97932-3-9

Major, M. e Vieira, R. (2009) *Contabilidade e Controlo de Gestão: Teoria, Metodologia e Prática*, Lisboa: Escolar Editora;

Marconi, M. de Andrade; Lakatos, E. M. (2002) *Técnicas de Pesquisa*. 5.Ed. São Paulo: Atlas.

Norma Internacional de Contabilidade 36 – *Imparidade de activos do International Accounting Standard Board* (IASB 2004): Impairment of Assets (revised).

Oliveira, S. (2002) *Juiz de Tratado de Metodologia Científica: projectos de pesquisas*, TGI, São Paulo: Pioneira Thompson Learning,

Pais.Cláudio (2000) *Impostos sobre os Lucros-A Contabilização dos Impostos Diferidos.*: Areas Editora.

Pontes, S. e Monteiro, D. (2001), *Imparidade de activos, Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, 13, p. 24-31.

Rees et al. (1996) *An investigation of assets write-downs and concurrent abnormal accruals*, *Journal of Accounting Research*, 34, 157-169

Rodrigues, J. (2015), *SCSEM - Sistema de Contabilidade Para o Sector Empresarial em Moçambique - Explicado*, Plural Editores.

Silva, P. D. A. D., Carvalho, F. M., Dias, L. N., & Marques, J. (2006). Impairment de ativos de longa duração: comparação entre o SFAS 144 e o IAS 36. In *CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE* (Vol. 6).

Sistema de Contabilidade para o Sector Empresarial em Moçambique, Decreto 70/2009 de 22 de Dezembro,

Strong, J. S.; Meyer, J. R. (1987). *Asset writedowns: Managerial incentives and security returns*. The Journal of Finance, 42 (3), 643-661.

Zucca, L. e D. Campbell (1992), “*A Closer Look at Discretionary Writedowns of Impaired Assets*”, *Accounting Horizons*, Nº 6, (3) 30